



Diário Oficial

Nº 13.534 - Ano LVI

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2024.00134825-67

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 038/2025 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários, na forma de comprimidos.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90038/2025.

Campinas, 06 de março de 2025

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2024.00043955-09

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 313/2024 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de eletrodos para Desfibrilador Externo Automático - DEA.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 13970654, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 13970666, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item **05**, por não haver propostas válidas.

2. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, com os respectivos valores unitários entre parênteses, para os itens: **01**(R\$ 400,00), **02**(R\$ 400,00) **03**(R\$ 550,00) e **04**(R\$ 550,00).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 313/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 13968438; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 10 do Decreto Municipal nº 23.725/2025 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 06 de março de 2025

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

Pregão nº 041/2025 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2024.00121974-01

-Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **-Objeto:** Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos **-Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 11:** 27/03/2025 às 10h **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 12/03/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras **-Unidade Compradora:** 986291 **-Número da Licitação:** 90041/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Beatriz Nascimento Constante pelo telefone (19) 2116-02916.

Campinas, 06 de março de 2025

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de Licitações

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE CAMPINAS "JOSÉ PANCETTI" (MACC)

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo SEI nº: PMC.2024.00074439-54

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Decreto Municipal 14.840, de 03 de agosto de 2004

Objeto: Constitui objeto da presente chamada pública a seleção de propostas de projetos de artes visuais para exposições temporárias no Museu de Arte Contemporânea de Campinas "José Pancetti" (MACC) entre os meses de março de 2025 e setembro de 2025.

I. DAS PRELIMINARES

Trata-se de recurso administrativo interposto pela proponente: Cristine Akemi Tanaka, nos autos do processo SEI nº PMC.2024.00074439-54, com fulcro nos subitens 15.1 e 15.2. do edital, o qual se insurgiu contra a decisão da Comissão de Seleção e contra o **RELATÓRIO DA COMISSÃO JULGADORA**, publicado no Diário Oficial do Município no dia 27 de fevereiro de 2025.

II - DA ADMISSIBILIDADE

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

A recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que a proponente é inscrita, conforme consta no Relatório da Comissão Julgadora.

III - DAS RAZÕES DO RECORRENTE

A proponente recorrente, ao tomar ciência da publicação do Relatório da Comissão Julgadora, conforme publicação no Diário Oficial do Município de Campinas de 27 de fevereiro de 2025, interpôs recurso pela seguinte razão:

Motivação: Devido à alteração de curadores, acabamos por entrar no critério K apresentado no edital, que agrega pontuação pelos participantes/curador serem residentes de Campinas por mais de 2 anos. Ainda, a forma como o edital dispõe a pontuação sobre minoria implica que a grande maioria do grupo precisa ser pertencente a um grupo específico. Contudo, se levar em conta a diversidade que compõe nosso grupo se verá que quase todos são formados por minorias (proponente transgênero, participantes negro e PCD). Por fim, tendo em vista a quantidade de artistas presentes em nosso grupo, apresentamos a diversidade em duas frentes: Primeiro quanto à quantidade de obras de artistas distintos que serão expostas (mais de 60 obras), produzidas por jovens artistas que estão adentrando ao circuito agora. E, ainda, as múltiplas visões de diversas realidades. Por esse motivo, nos movimentamos com tanto afinco para que tenhamos a oportunidade de nos apresentar no MACC e contribuir com a cultura da cidade.

Fundamentação: Como fundamento, apresentamos a tabela anexa do artigo 14.2, referente aos indutores de inclusão. Onde gostaríamos que seja levado em consideração que em nosso grupo, de seis artistas, três (50%) enquadram-se como minorias elencadas nas tabelas H, I, J (proponente transgênero, participantes negro e PCD) e cinco são residentes de Campinas (K), incluso a curadora.

Pedido: Pelo exposto, solicitamos que, se possível, seja reconsiderado às pontuações por minoria e residência em Campinas, caso necessário, estamos disponíveis para enviar as documentações para comprovação desses pedidos por e-mail.

IV - DA ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Apresentou recurso administrativo em face da decisão que a classificou como 2ª suplente, solicita que, se possível, seja reconsiderado às pontuações por minoria e residência em Campinas, caso necessário, estamos disponíveis para enviar as documentações para comprovação desses pedidos por e-mail, a Comissão Administrativa avaliou a solicitação e a etapa do edital de escolha de participar com os indutores de inclusão foi item da inscrição e na etapa de saneamento, se houve alterações, conclusão que o item não diz respeito ao recurso contra o Relatório da Comissão Julgadora.

V - DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, a Comissão Administrativa decidiu: CONHECER o recurso administrativo apresentado e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO.

VI - Publique-se e encaminhe à Comissão de Administrativa para as demais providências.

Campinas, 05 de março de 2025

COMISSÃO ADMINISTRATIVA

DENISE ARANHA TORRES

MEMBRO

ROBERTA CRISTHINA ALVES GOULART BRANDEMBURGO

TOCALINO

MEMBRO

SANDRA REGINA PERES

MEMBRO

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE CAMPINAS "JOSÉ PANCETTI" (MACC)

DECISÃO DE RECURSO

Processo Administrativo SEI: PMC.2022.00035819-11

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 21.776 de 11 de novembro de 2021

Objeto: Constitui objeto da presente chamada pública a seleção de propostas de projetos de artes visuais para exposições temporárias no Museu de Arte Contemporânea de Campinas "José Pancetti" (MACC) entre os meses de março de 2025 e setembro de 2025.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, em especial na manifestação da Comissão Administrativa, constante no documento 13987622, que acato na íntegra, decido:

1. **Proponente:** Cristine Akemi Tanaka

CONHECER o recurso administrativo apresentado e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO.

Publique-se na forma da lei e encaminhe à Comissão de Administração para as demais providências.

Campinas, 05 de março de 2025

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00065707-66

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Referência: Pregão Eletrônico nº 023/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 13977122, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.718,00 (dois mil setecentos e dezoito reais), a favor da empresa LOK TENDAS LTDA, referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços nº 155/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de março de 2025

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 13974989, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.930,00 (um mil novecentos e trinta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de março de 2025

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 13979454, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente aos itens 25 e 31 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de março de 2025

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024

Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 13979592, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.498,99 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços nº 211/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de março de 2025

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00065707-66

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 023/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 13979339, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 906,00 (novecentos e seis reais), a favor da empresa LOK TENDAS LTDA, referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços nº 155/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de março de 2025

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.000096665-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 13979337, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de março de 2025

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024

Objeto: Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 13979338, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024 e, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a favor da empresa FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, referente ao item 53 da Ata de Registro de Preços nº 223/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de março de 2025

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 13979335, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.

Campinas, 06 de março de 2025

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo Administrativo: PMC.2021.00000652-96

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Concorrência nº 09/2022

Objeto: Execução das obras de reforma e revitalização do Mercado Municipal de Campinas - Aditamento de prazo.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo acerca do Adi-

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

tamento do Termo de Contrato n.º 163/2023, cujo objeto é a execução de obras de reforma e revitalização do Mercado Municipal de Campinas, em especial, na justificativa técnica para o aditivo de prazo (13450660), bem como o Parecer da Procuradoria-Geral do Município de Campinas (13516481) e ao disposto no artigo 6º do Decreto Municipal n.º 23.207/2024, AUTORIZO o aditamento de 03 (três) meses de prazo para a obra (com término previsto para 22 de fevereiro de 2025), em favor da empresa **RJC SINALIZAÇÃO URBANA LTDA.**, CNPJ n.º 12.420.273/0001-74. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de março de 2025

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

COMUNICADO Nº 04/2025

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo através da Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer favorável da CDPC, aprova "ad referendum" a troca do piso ao longo de todo o passeio interno da praça João Lech Jrº (Bosque dos Alemães), nos termos indicados no parecer técnico da CDPC (Parecer 13948684), constante do Processo SEI PMC.2025.00015698-24, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 5.885/1987, em caso de descumprimento do consignado no parecer técnico. O imóvel é tombado pelo CONDEPACC (Bosque dos Alemães) conforme Processo de Tombamento nº 04/2003 e Resolução de Tombamento nº 157/2018.

Campinas, 26 de fevereiro de 2025

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PRESIDENTE DO CONDEPACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 06/03/2025.

Processo Administrativo: PMC.2023.00008243-08

Interessada: Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Pagamento aos Beneficiários do Programa Renda Campinas

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial da edição da Lei Municipal Específica nº 16.335/2022, da respectiva regulamentação via Decreto nº 22.612/2023, das justificativas apresentadas pela Área Técnica e do deferimento do Comitê Gestor (13968437), AUTORIZO, com fulcro no Decreto nº 21.874/2021, a despesa no valor de R\$ 34.536.996,00 (trinta e quatro milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais), para o custeio dos Benefícios do Programa de Transferência de Renda denominado "Renda Campinas", para enfrentamento da vulnerabilidade social no Município de Campinas.

Publique-se.

Campinas, 06 de março de 2025

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD

Atos do Conselho

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD, criado pela Lei Municipal nº 6.849/91 de 17 de dezembro de 1991 e alterada pelas Leis Municipais nº 10.749/2000, 12.137/2004 e 13.031/2007, alterado pela Lei nº 16.429 de 20 de julho de 2023, no âmbito de sua competência legal, CONVOCA seus membros titulares e suplentes para REUNIÃO ORDINÁRIA - COMAD, a realizar-se no dia 11/03/2025 às 09h00 na Casa dos Conselhos, Rua Ferreira Penteado nº 1331 - Centro - Campinas - S/P.

PAUTA:

- 1- Informes;
- 2- Aprovação da ATA da Reunião Ordinária do mês anterior;
- 3- Calendário COMAD, Conferências e Eventos;
- 4- Organização operacional das reuniões;
- 5- Andamento dos trabalhos das Comissões.

Campinas, 06 de março de 2025

MATHEUS LEITE PRAÇA

Presidente - COMAD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 009/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Campinas, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e da Lei Municipal nº 14.697, de 07 de outubro de 2013, que dispõe sobre a reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente seu artigo 12, II, que estabelece como competência do CMDCA gerir o Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente - FMDCA, determinando critérios de utilização e o plano de aplicação de seus recursos;

CONSIDERANDO as disposições do 260, §2º-A e B da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), incluído pela Lei Federal nº 14.692 de 03 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CMDCA Campinas ocorrida em Reunião Ordinária datada de 11 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme previsto no art. 6º da Resolução CMDCA 002/2025, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente torna pública a relação dos membros da Comissão de Análise, que será responsável pela análise dos projetos apresentados no período de 31 de janeiro a 06 de março de 2025 pelas organizações da sociedade civil interessadas e regularmente registradas neste Conselho:

Adriana Vitorino Rossi - RG 68124922

Alexandra Sevilha Meleschco Ganey - matrícula 100143-4

Andrea Maria Campedelli Lopes - matrícula 119728-2

Camila da Cruz Santos - RG 331509039

Fernando Henrique Martins - matrícula 119148-9

Giovanna Puosso Labbate - matrícula 127179-2

Joelma Neves Cavalcante - matrícula 28.858-6

Jeanne Maria Madureira de Camargo Rodrigues - RG 249973856

Margarida Montejano da Silva - matrícula 119854-8

Mariana Barão - matrícula 127140-7

Ruan Henrique de Almeida - matrícula 127.180-6

Vanessa Cristina Dias de Souza - RG 412974162

Vanessa Aguiar Cruz - RG 325361435

Virginia Wehmuth Schmitt - RG 11463676-X

Art. 2º Esta tem Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campinas, 06 de março de 2025

RICARDO LEITE DE MORAES
PRESIDENTE DO CMDCA - CAMPINAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, CONVOCA os seus conselheiros titulares e convida os suplentes para a Reunião Ordinária do CMDCA, a realizar-se na Casa dos Conselhos, situada na Rua Ferreira Penteado, 1331, Centro.

Data: 11/03/2025

Horário: 14h00

Expediente:

- 1) Informes;
- a) Justificativas de ausências;
- 2) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião de fevereiro de 2025.
- 3) Agendamento de reunião extraordinária.

Ordem do dia:

- 1) Lei Autorizativa para o repasse de recursos do FMDCA.
- 2) Pedido de concessão inicial de registro do Instituto Gabriela Ferraresso
- 3) Suplementação para o Programa Família Guardiã Subsidiada

Campinas, 06 de março de 2025

RICARDO LEITE DE MORAES
Presidente do CMDCA Campinas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA

O Secretário Municipal de Educação em Exercício, faz saber o servidor MAURÍCIO GABRIEL DOS SANTOS NASCIMENTO, cargo PROFESSOR ADJUNTO II - PORTUGUÊS matrícula 141.906-4 lotado na EMEF Violeta Dória Lins, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 60 (sessenta) dias interpolados, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação, convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, nos termos dos artigos 195 e 198, II, § 1º da Lei Municipal nº 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por (03) três dias consecutivos.

Campinas, 28 de fevereiro de 2025

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Municipal de Educação Adjunto Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº098, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME nº 03/2016, de 15/02/2016

COMUNICA:

- 1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de VICE DIRETOR, no CEI Pequeno Príncipe e CEI Gasparzinho, Naed Noroeste.
- 2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
- 3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Pequeno Príncipe, localizada à rua Rafael de Souza nº 300, Jardim Florence II, Campinas-SP.
- 4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: VICE-DIRETOR

Servidor substituído: Mirian Lima dos Santos Bueno matrícula 122.075-6 encontra-se com Portaria SME nº052/2025.

Período: Manhã/ Tarde

Unidade Educacional: CEI Pequeno Príncipe e CEI Gasparzinho, Naed Noroeste

Campinas, 06 de março de 2025

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº099, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

- 1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de VICE DIRETOR, na EMEFEI Orlando Carpino, Naed Leste
- 2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
- 3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á à EMEFEI Orlando Carpino, situada à Rua Luiz Alberto Wustemberg, nº 49, Jd Ouro Branco, Campinas-SP.
- 4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: VICE DIRETOR

Servidor substituído: Maria Odila Gerlim matrícula 120.138-7 encontra-se em LTS contínua.

Período: Manhã/Tarde

Unidade Educacional: EMEFEI Orlando Carpino, Naed Leste

Campinas, 06 de março de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autorização de Despesa

Processo administrativo nº: PMC.2023.00125332-73

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: SEDUC-PRC-2022-03438-DM

Objeto: Devolução de recursos ao erário estadual respectivo ao Termo de Convênio celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Estadual de Ensino para execução do Programa de Transporte Escolar.

Diante do conteúdo do presente processo administrativo, das condições do Termo de Convênio e das disposições do Decreto Municipal n.º 23.207/2024, **AUTORIZO:**

I. a devolução de recursos para **SECRETARIA DE ENSINO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 46.384.111/0001-40, no montante de R\$ 492.132,25 (quatrocentos e noventa e dois mil cento e trinta e vinte e cinco centavos), onerando integralmente as dotações orçamentárias do exercício de 2025, consoante à autorização do Comitê Gestor.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. Ao Setor de Contabilidade da Coordenadoria Dep. de Planejamento e Controle Financeiro para produção das notas de empenho e pagamento.

Campinas, 05 de março de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autorização de Despesa

Processo administrativo nº: PMC.2024.00033469-38

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Convênio Programa de Alimentação Escolar

Objeto: Devolução de recursos ao erário estadual respectivo ao Termo de Convênio celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Estadual de Ensino para execução do Programa de Alimentação Escolar.

Diante do conteúdo do presente processo administrativo, das condições do Termo de Convênio e das disposições do Decreto Municipal n.º 23.207/2024, **AUTORIZO:**

I. a devolução de recursos para **SECRETARIA DE ENSINO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 46.384.111/0001-40, no montante de R\$ 1.753.433,89 (um milhão, setecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), onerando integralmente as dotações orçamentárias do exercício de 2025, consoante à autorização do Comitê Gestor.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. Ao Setor de Contabilidade da Coordenadoria Dep. de Planejamento e Controle Financeiro para produção das notas de empenho e pagamento.

Campinas, 05 de março de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAMPINAS/SP

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar no uso das suas atribuições legais CONVOCA os Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes para a 2ª Reunião Extraordinária de 2025 a ser realizada:

Data: 13/03/2025

Horário: 8h30

Local de encontro para reunião: NAED NORTE.

Endereço: Rua Bernardo José Sampaio, nº 300 - Botafogo, Campinas - SP, 13030-110.

Pauta da Reunião:

1. Eleições

Seguimento: 2 suplentes representantes de Entidades Cívis Organizadas.

Seguimento: 1 suplente Representante de Pais de Alunos.

Seguimento: 1 suplente Representante dos Trabalhadores da Educação.

Atenciosamente,

Campinas, 06 de março de 2025
LEILA CLAUDIA SARUBBI HELENO SILVA
 Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAMPINAS/SP

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar no uso das suas atribuições legais CONVOCA os Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes para a 3ª Reunião Ordinária de 2025 a ser realizada:

Data: 13/03/2025

Horário: 9h

Local de encontro para reunião: NAED NORTE.

Endereço: Rua Bernardo José Sampaio, nº 300 - Botafogo, Campinas - SP, 13030-110.

Pauta da Reunião:

1. Visitas às Unidades Escolares

2. Seminário 2025

3. Convite: II Plano de segurança alimentar e nutricional de Campinas

4. SEI do Ministério Público

5. Outros assuntos

Atenciosamente,

Campinas, 06 de março de 2025
LEILA CLAUDIA SARUBBI HELENO SILVA
 Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

EDITAL DE CHAMADA

O Secretário Municipal de Educação faz saber a servidora PATRÍCIA APARECIDA MADALENA DA SILVA ALÍPIO, cargo AGENTE DE APOIO OPERACIONAL matrícula 105.456-8 lotada no CEI Criança Feliz, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação, convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO**, nos termos dos artigos 195 e 198, II, § 1º da Lei Municipal Nº 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por (03) três dias consecutivos.

Campinas, 06 de março de 2025

JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00157770-17

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação (SME)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos esportivos para a prestação de serviços de operacionalização dos jogos que serão disputados durante o XVII Jogos Escolares Municipais para a Prefeitura Municipal de Campinas/SP

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, nos termos do art. nº 75. inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento **MENOR VALOR DO LOTE**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no Diário Oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail sme.dispensa@educa.campinas.sp.gov.br, oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação.

Campinas, 06 de março de 2025
LUCIANO ALVES DOS REIS
 Diretor do Departamento Pedagógico
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00157770-17

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação (SME)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos esportivos para a prestação de serviços de operacionalização dos jogos que serão disputados durante o XVII Jogos Escolares Municipais para a Prefeitura Municipal de Campinas/SP

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, nos termos do art. nº 75. inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento **MENOR VALOR DO LOTE**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no Diário Oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail sme.dispensa@educa.campinas.sp.gov.br, oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação.

Campinas, 06 de março de 2025
LUCIANO ALVES DOS REIS
 Diretor do Departamento Pedagógico
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO/ PROPOSTA

Processo Administrativo? nº: PMC.2024.00134644-02

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Chamada Pública nº 001/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no município de Campinas

A Comissão Permanente de Chamada Pública da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em face da apuração de resultado da análise dos documentos de habilitação e Projetos de Venda apresentados na Chamada Pública nº 001/2025, com base nos documentos juntados nos autos do processo em epígrafe decide por:

a) **HABILITAR**, em ordem de classificação geral, segundo os critérios de priorização, as proponentes abaixo:
- COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO (COOPARDENSE);
- COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA (TERRA LIVRE);
- COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES E CAXIAS DO SUL LTDA (CAAF);
- COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA (GARIBALDI).

b) **INABILITAR**, por deixar de atender aos requisitos de habilitação do Edital, a COOPERATIVA AGRÍCOLA ALFREDO CHAVENSE LTDA (VINHOS NOÉ).

c) **CLASSIFICAR**, em primeiro lugar, os Projetos de Venda da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO para o Item 1 (Suco de Uva Tinto Integral - 70.000 L e Item 2 (Suco de Maçã Integral Individual) - 800.000 UNL.

d) **FIXAR** prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do item 13 do edital.

e) **CONVOCAR** os grupos formais classificados em primeiro lugar para apresentarem os documentos técnicos e as amostras dos produtos contemplados, nos termos do item 12 do Edital e subitem 5.5 do Anexo I.

Campinas, 06 de março de 2025

EXPEDITO RIBEIRO DE CARVALHO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Chamada Pública

PORTARIA SME Nº059, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007; Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Considerando a necessidade da elaboração e composição de Edital de Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores para compor a Comissão de Elaboração do Edital de Chamamento Público, para o processo seletivo com organizações da sociedade civil para celebração de parceria em regime de mútua cooperação, para ampliação do atendimento educacional de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em Unidades Educacionais próprias do município denominados **Centros de Educação Infantil** por meio de Termo de Colaboração a ser celebrado com a Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Comissão de Elaboração do Edital, de que trata o Art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

- 1 - Eduardo Guimarães Cândido, Mat: 137.713-2
- 2 - Emilio Capanelli Neto, Mat: 138.300-0
- 3 - Helio de Souza Pesci, matrícula 139.226-3;
- 4 - Jeferson Moisés Henrique Castro, matrícula: 10.194
- 5 - Juliano Pereira de Mello, matrícula 126.320-0;
- 6 - Laura Amorim Pinto - Mat: 1431234
- 7 - Mariana La Ferreira Pires Ribeiro, matrícula 138.576-3;
- 8 - Nathan Luiz Rodrigues do Nascimento, Mat:137.710-8
- 9 - Patricia Moreira de Freitas Machado, matrícula 120.410-6.
- 10 - Paula Alves Mondini, matrícula 136.419-7;
- 11 - Stefânia Queiroz Leite, Mat: 138.676-0

Art. 3º A Coordenação dos trabalhos da comissão, estará sob a responsabilidade do servidor Nathan Luiz Rodrigues do Nascimento, do Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria de Nº 038, de 11 de fevereiro de 2025.

Campinas, 06 de março de 2025

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PROTOCOLO SEI FUMEC Nº: 2025.00000341-88

Assunto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de unidade educacional - CEI Campo Grande

Interessada: Fumec

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, **DETERMINO**, com fundamento na cláusula 20.1.1 do Termo de Contrato nº 20/2023 e artigo 87, inciso I da Lei nº 8.666/93, que a empresa **FACONSTRU CONSTRUÇÃO, SINALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ/MF nº 01.367.170/0001-71)** seja sancionada, por ofensa ao disposto nas cláusulas 2.1 do Anexo I do edital do Procedimento de Regime Diferenciado de Contratações nº 11/2022 e 5.1 e 9.7 do referido instrumento contratual, com a pena de advertência.

Publique-se.

Campinas, 28 de fevereiro de 2025

LUÍZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Municipal de Educação Adjunto Respondendo pela S.M.E. e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 21/2025

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **Renata Cristina Nunciato**, matrícula 10344, RG nº 24.650.840-1, PASEP 1.246.965.284-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (especial do magistério), com proventos integrais, no cargo de "Professor de Educação Básica - II", Subgrupo D-A, Nível 4, Grau E, com jornada de 24 horas semanais, de acordo com as regras do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da C.F./1988 e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/05, reafirmados nos artigos 153 e 154 da Lei Complementar Municipal nº 10/2004, e demais elementos constantes do protocolo **SEI-FUMEC.2024.00002754-52**.

Artigo 2º - As despesas com a resolução acima correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Campinas, 05 de março de 2025

LUÍZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Municipal de Educação Adjunto Respondendo pela S.M.E. e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

> Campinas, 06 de março de 2025.

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras):

Pregão Eletrônico nº "04/2025"

Processo Administrativo nº FUMEC.2024.00003568-86

Objeto: Aquisição de forno industrial a gás indicado para padaria com acessórios (suporte, assadeiras, filtros), com instalação, treinamento, manutenção preventiva e garantia técnica on site de 03 (três) anos.

DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 07/03/2025

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/03/2025 - 09:00 h.

Unidade Compradora: 925256 - Número da Licitação: 90004/2025

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail:

fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br

FÁBIO ALVES CREMASCO

Gerente de Compras e Licitações

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2023.00119990-07

Interessado: TGSP-42 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 102.9404 UFIC, decorrente de escrituração indevida da Nota Fiscal nº 207, emitida em 26/08/2021, na Inscrição Municipal nº 465.019-0, que se encontrava encerrada, cujo pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 2643375 se dera em 09/09/2021. A referida Nota Fiscal fora corretamente escriturada na Inscrição Municipal nº 465.108-1, cujo imposto também fora objeto de pagamento, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2024.00038502-61

Interessado: GERALDA DOMICIANA PADUA

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 61,9880 UFIC, decorrente de pagamento realizado indevidamente para a cota única do carnê de Taxa de Lixo de 2024, do imóvel sob código cartográfico nº 3254.34.95.0188.01001, devido ao erro na montagem do carnê do imóvel de propriedade da interessada com código cartográfico nº 3252.63.81.0705.01066, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00073547-73

Interessado: ARMANDO BOTA

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 858,9329 UFIC, proveniente do recálculo realizado para o lançamento de IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios 2019 a 2023 (X1000), do imóvel sob código cartográfico nº 3461.24.76.0124.01001, que foi excluído da tabela de manutenção de crédito para abatimento em lançamentos futuros do referido imóvel, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00075347-55

Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FABIANA CAROLINA

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, não conheço do pedido de repetição de indébito tributário do Imposto sobre Serviços de Qualquer

Natureza - ISSQN recolhido em duplicidade por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 3363045, porquanto o interessado não é o sujeito passivo da obrigação tributária, não possuindo legitimidade para requerer, nos termos do art. 2º e art. 3º, I, da Instrução Normativa SMF nº 05/2017.

Protocolo SEI: PMC.2024.00113215-66

Interessado: VANESSA SOUZA BRITO

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 50.6933 UFIC, decorrente de duplicidade de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN da competência 05/2024, por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS nº 07202415522877908, pago em 20/06/2024, visto que o referido DAS já havia sido objeto de pagamento em 11/06/2024, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00116187-39

Interessado: Sindicato dos Professores de Campinas

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 730,8282 UFIC, decorrente de duplicidade de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 3241900, paga em 11/12/2023, visto que a referida GRD já havia sido objeto de pagamento em 07/12/2023, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2024.00119630-88

Interessado: DEGRAUS ANDAIMES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A.

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 410,8382 UFIC, decorrente de duplicidade de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 3367535, paga duas vezes na data de 10/06/2024, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00133891-92

Interessado: CLINICA MELO LTDA

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 109,6573 UFIC, decorrente de duplicidade de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 3437674, paga em 10/09/2024, visto que a referida GRD já havia sido objeto de pagamento em 09/09/2024, sendo que a repetição do referido indébito deve ser processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2024.00135937-17

Interessado: CLINICA PALOMBO DE ESPECIALIDADES MEDICAS EM GERAL LTDA

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 179,6754 UFIC, decorrente de duplicidade de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN da competência 11/2023, por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS nº 07202333586101422, pago em 06/12/2023, visto que o referido DAS já havia sido objeto de pagamento em 05/12/2023, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 06 de março de 2025

FABRÍCIO NUNES MELONARI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2024.00153937-07

Interessado: Alexandra Queiroz

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio p 3162.42.80.0001.02004, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00154666-07

Interessado: ANA LUCIA MENDES

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br?>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº.3453.33.53.0100.00000 nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00154857-33

Interessado: KATIA REGINA BONIFACIO LAPA

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br?>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3413.33.88.0144.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00155004-73

Interessado: IVO DE OLIVEIRA CAPRIOGLIO

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br?>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3244.14.49.0695.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00155010-11

Interessado: ADILSON TADEU LOPES

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br?>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº.3343.13.70.0158.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00158890-79

Interessado: MARCELO DA SILVA SOUZA

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br?>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº.3431.54.45.0090.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 06 de março de 2025

LUCAS SILVA CUNHA

COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2023.00098170-11 Interessado: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA GLÓRIA MARTINS

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 25,5916 UFIC, decorrente de duplicidade de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 2980266, paga em 26/12/2022, visto que a referida GRD já havia sido objeto de pagamento em 01/12/2022, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00123922-89

Interessado: ANGULAR ENGENHARIA LTDA

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado

um crédito em favor do interessado no valor de 273,5506 UFIC, decorrente de duplicidade de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 3442788, paga duas vezes na data de 24/09/2024, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00138844-44

Interessado: MHN Intermediação de Negócios Ltda

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 751,0533 UFIC, decorrente de duplicidade de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 3276888, paga duas vezes na data de 15/02/2024, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00143082-34

Interessado: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL COMECINHO DE VIDA

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 49,8521 UFIC, decorrente de duplicidade de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN por meio das Guias de Recolhimento Digital - GRD nº 2817139, paga em duplicidade na data de 19/04/2022 e nºs 3060220,3060224,3060213,3060225,3060221,3060222 e 3060226, pagas em duplicidade na data de 30/03/2023, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00147044-23

Interessado: BRH REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 129,6705 UFIC, decorrente de duplicidade de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 3452565, paga em 09/10/2024, visto que a referida GRD já havia sido objeto de pagamento em 04/10/2024, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Campinas, 06 de março de 2025

FABRÍCIO NUNES MELONARI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2024.00060089-01

Interessado: DAGDAR CONTABILIDADE SS LTDA

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 49,374 UFIC, proveniente do recolhimento efetuado para o ISSQN Sociedade de Profissionais, competência de Dezembro/2023, para a Inscrição Mobiliária nº 247.557-0, não aproveitado no novo lançamento realizado para a referida competência, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2024.00070711-27

Interessado: VINICIUS GUSSON BERGO

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 653,3668 UFIC, decorrente de pagamento indevido do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Ofício dos exercícios de 2021, 2022 e 2023, em razão do encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 532.994-9, a partir de 22/07/2019, conforme decisão do Departamento de Receitas Mobiliárias, publicada em 12/06/2024, nos termos do Protocolo SEI PMC.2024.00048687-68, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2024.00078411-78

Interessado: DANILO MARTINS PEREIRA

Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a Inscrição Municipal nº 672.446-9 possui data de encerramento no cadastro mobiliário como sendo 19/09/2022, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 66,6667 UFIC's, decorrente de valor recolhido indevidamente no pagamento do ISSQN-Ofício

do exercício de 2024, lançado(s) para a referida Inscrição Municipal, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 06 de março de 2025

FABRÍCIO NUNES MELONARI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ACESSÓRIO - ITBI

Protocolo: PMC.2022.00100431-80

Interessado: AMF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 24.974.662/0001-20

Decisão administrativa no DOM: 21/12/2022

Exercícios em análise para verificação do cumprimento da CR: 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do(s) lançamento(s) do(s) Auto(s) de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigações acessórias relativas ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar a(s) obrigação(ões) tributária(s) ou impugná-la(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no site: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br> os locais e horários de atendimento);

b) Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: sac@campinas.sp.gov.br.

Para impugnar o(s) AIIM lançado(s), o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI na Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

I - AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000276/2025

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, e 19, inciso II

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), do atendimento incompleto da notificação fiscal realizada por meio eletrônico em 03/02/2025 (thaise@furlanparticipacoes.com.br e leticia@furlanparticipacoes.com.br - informados no requerimento 6961879; eCAMPCONT@TERRA.COM.BR - constante no Comprovante de CNPJ 13969992), com prazo de atendimento até 21/02/2025, em face da não apresentação da Declaração de Receitas (ANEXO I); Declaração de Uso dos imóveis (ANEXO II), constantes do Formulário ITBI - Verificação da condição resolutoria", constante do [site https://www.campinas.sp.gov.br/servico/itbi-verificacao-condicao-resolutoria](https://www.campinas.sp.gov.br/servico/itbi-verificacao-condicao-resolutoria); dos arquivos de escrituração contábil digital (ECD), com extensão ".txt" ou cópias de segurança, referentes aos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, para importação no programa SPED Contábil; e do Documento de Informação Cadastral - DIC atualizado; ou caso não tenha atendido à condição resolutoria, apresentação das guias de recolhimento de ITBI, devidamente pagas, para comprovar a preponderância da sua atividade mediante a apresentação de documentos comprobatórios do cumprimento da condição resolutoria, imputada na decisão proferida pelo diretor do DRI através do protocolo nº PMC.2022.00100431-80, publicada no DOM em 21/12/2022, que reconheceu a não-incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3431.33.01.0058.01001, objeto da Matrícula nº 8.313 do 3º CRI, incorporado ao patrimônio da sociedade empresarial denominada AMF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.974.662/0001-20, em realização de capital, somente sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutoria de que nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição (20/04/2018) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições dos arts. 5º; inciso I; 6º; caput e §§ 1º, 2º e 3º; 19 e 21 da Lei Municipal nº 12.391/05.

Multa: 200,0000 UFIC

Valor da Obrigação Tributária em 28/02/2025: R\$ 976,10.

Campinas, 28 de fevereiro de 2025

TADEU CHUNG IN LEE

Auditor Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado SEI: PMC.2024.00138407-49

Interessada: BARTS ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA- CNPJ: 57.248.964/0001-70

Assunto: ITBI - Pedido de Reconhecimento da não incidência em conferência de bem imóvel para integralização de capital social

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do art. 1º da IN nº 08/2024-DRI/SMF, deixo de conhecer o pedido de não incidência de corrente de integralização de capital social, tendo em vista o não atendimento de notificação fiscal, enviada por meio eletrônico em 13/01/2025, para o saneamento processual, nos termos dos arts. 21 a 23 e 62 da Lei nº 13.104/07, em conformidade com as disposições do art. 63, § 1º e 83, VIII, da Lei Municipal nº

13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

Protocolado SEI: PMC.2025.00015228-61

Interessada: C BARACAT ATIVIDADES RURAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - **CNPJ:** 58.330.396/0001-15

Representante Legal: Nacle Assad Baracat Neto - **CPF:** 294.342.938-47

Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na **INTEGRALIZAÇÃO** de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital.

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresária denominada **C BARACAT ATIVIDADES RURAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.330.396/0001-15, em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos **3 (três)** primeiros anos seguintes à data da aquisição, **03/12/2024**, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (RS)	VALOR VENAL DE REFERÊNCIA DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (RS)
3421.43.69.0424.01001	AVENIDA OROZIMBO MAIA, Nº 1183, CENTRO	134688	2º	100	1581039,46	1581039,43

Processo: PMC.2025.00006371-25

Requerente: CFLV CONSULTORIA LTDA - **CNPJ:** 58.214.299/0001-67

Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na **INTEGRALIZAÇÃO** de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital.

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **CFLV CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.214.299/0001-67**, em realização de capital, **sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (20/12/2024) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **emissão da guia de recolhimento de ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05; e anexos **13937472** e **13937543**, onde constam amostras de imóveis com valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolo administrativo, com valores venais superiores aos valores declarados no instrumento da integralização de capital social. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (RS)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (RS)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (RS)
3412.42.20.8001.01003	R. DOUTOR CESAR PARANHOS DE GODOY 100, CASA 02, JD. CHAPADÃO	100151	2º	100	796750	1153206,81	356456,81
3434.64.99.0003.03087	AV. ANTONIO ARTIOLI, 570 - BL. B2 CONJ. 216, JARDIM SÃO JOÃO	202340	3º	100	347891,61	367875,77	19984,16
3441.41.93.0001.10040	AV. SÃO JOSÉ DOS CAMPOS 150, BL. 10 AP508, JD. NOVA EUROPA	199197	3º	100	380367	248496,94	0

Processo: PMC.2025.00016718-66

Requerente: T7N PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA - **CNPJ:** 58.169.605/0001-90

Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na **INTEGRALIZAÇÃO** de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital.

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **T7N PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.169.605/0001-90**, em realização de capital, **sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (20/12/2024) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **emissão da guia de recolhimento de ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05; e anexo **13905756**, onde constam amostras de imóveis com valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolo administrativo, com valores venais superiores aos valores declarados no instrumento da integralização de capital social. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (RS)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (RS)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (RS)
3232.51.79.1411.01001	R. PROFESSOR DUÍLIO RAMOS 558, RESIDENCIAL PARQUE RIO DAS PEDRAS	56941	2º	100	609123,08	2289975,8	1680852,72
3232.51.79.1451.01001	R. PROFESSOR DUÍLIO RAMOS 600, RESIDENCIAL PARQUE RIO DAS PEDRAS	126452	2º	100	725453,79	2005282,55	1279828,76

Processo: PMC.2025.00021009-01

Requerente: SACCHI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA - **CNPJ:** 58.543.843/0001-14

Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na **INTEGRALIZAÇÃO** de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital.

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **SACCHI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.543.843/0001-14**, em realização de capital, **sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (23/12/2024) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **emissão da guia de recolhimento de ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05; e anexos **13890766**, **13890771** e **13890774**, onde constam amostras de imóveis com valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolo administrativo, com valores venais superiores aos valores declarados no instrumento da integralização de capital social. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (RS)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (RS)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (RS)
3414.11.87.0080.01001	R. AUGUSTO EMILIO ZALUAR 200, JD. CHAPADÃO	141054	2º	50	175585	181.839,07 (50% DE 363.678,15)	6254,07
3411.61.11.0035.01001	RUA ENGENHEIRO PAIM PAMPLONA, 54, JD. EULINA	2512	2º	50	93452	311.010,85 (50% DE 622.021,71)	217558,85
3412.51.00.0207.01001	RUA CÔNEGO MANUEL GARCIA, 523 - 539, JD. CHAPADÃO	10615	2º	50	95172	374.603,29 (50% DE 749.206,58)	279431,29
3413.62.23.0190.02027	R. SUD MENNUCI 65, AP73 ORLEANS, CHÁC. DA REPÚBLICA	133090	3º	100	485060,1	254173,12	0

3413.62.23.0190.01117	R. SUD MENNUI, 65, SS BX117/117A, CHÁC. DA REPÚBLICA	133091	3º	100	44939,9	42963,85	0
-----------------------	--	--------	----	-----	---------	----------	---

Protocolado SEI: PMC.2025.00033855-00

Interessada: RERT HOLDING LTDA - CNPJ: 51.447.527/0001-08

Representante Legal: Maria Clara Giasseti Medeiros - CPF: 432.961.158-97

Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na **INTEGRALIZAÇÃO** de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital. De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresária denominada **RERT HOLDING LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.447.527/0001-08, em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos **3 (três)** primeiros anos seguintes à data da aquisição, **17/07/2023**, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R\$)	VALOR VENAL DE REFERÊNCIA DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R\$)
3262.54.15.1409.00000	RUA VANDERLEI MARTINGHI JUNIOR, Nº 0, LOTE 3 DA QUADRA D, ALPHAVILLE DOM PEDRO 3	127992	1º	100	828766,34	671715,7

Protocolado SEI: PMC.2025.00009890-72

Interessada: SCAPINI ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 57.790.847/0001-34

Representante Legal: Orlando Scapini - CPF: 163.115.900-34

Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na **INTEGRALIZAÇÃO** de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital. De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresária denominada **SCAPINI ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.790.847/0001-34, em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos **3 (três)** primeiros anos seguintes à data da aquisição, **22/10/2024**, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R\$)	VALOR VENAL DE REFERÊNCIA DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R\$)
3261.41.67.1417.02022	RUA DOUTOR JOÃO LOPES VIEIRA, Nº 141, TORRE 2B AP 54, RESIDENCIAL VILLA BELLA D. PEDRO.	142632	2º	100	831286,86	727563,22

Protocolado SEI: PMC.2025.00011815-16

Interessada: VILLAS BOAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS S/A - CNPJ: 55.599.169/0001-00

Representante Legal: Felipe Xavier Alves - CPF: 400.556.998-63

Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na **INTEGRALIZAÇÃO** de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital. De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresária denominada **VILLAS BOAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.599.169/0001-00, em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos **3 (três)** primeiros anos seguintes à data da aquisição, **04/07/2024**, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R\$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R\$)
3411.63.56.0046.01001	RUA ALFREDO DE ALMEIDA, Nº 105, JARDIM EULINA	2362	2º	100	462481,42	462480,7
3411.63.56.0060.00000	RUA ALFREDO DE ALMEIDA, Nº 0, LOTE 16 DA QUADRA 30, JARDIM EULINA	2363	2º	100	327988,58	327987,86

Campinas, 28 de fevereiro de 2025

RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2024.00015139-42 e anexo PMC.2025.00016290-70

Interessado: CARLOS FRANCISCO SIMÕES CORREIA

Código Cartográfico: 3423.34.66.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indeferir** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo relativos aos exercícios de 2024 e 2025, do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3423.34.66.0001.00000**, pelos seguintes motivos: **a)** não houve aumento do IPTU para o exercício de 2024, sendo o mesmo valor lançado para os exercícios de 2023 e 2025, em consonância com os ditames da Lei Municipal nº 11.111/2001; **b)** com relação à alegação de que a área de concessão de uso firmada entre a municipalidade e uma empresa invade a propriedade do requerente, a afirmação resta afastada, visto que a área objeto de uso foi um trecho da Rua 32, não atingindo propriedade privada; **c)** a instituição de faixa de servidão viária administrativa para instalação de interceptor de esgoto não está no rol taxativo previsto no inciso IX, do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/2001; **d)** as diretrizes viárias previstas na certidão de diretrizes urbanísticas da gleba 13690334 não foram implantadas, de acordo com as imagens de satélite, o que afasta a não incidência tributária ora pleiteada; **e)** as Taxas de Lixo foram corretamente constituídas, de acordo com a Lei Municipal nº 6.355/1990 c/c artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), de acordo com as informações do protocolo PMC.2018.00004287-48, sendo o serviço público disponibilizado ao imóvel, com frequência de 6 (seis) dias por semana, com implantação há mais de 10 (dez) anos (parecer do DLU-SMSP datado de 21/05/2021). **Certifico a perda de objeto do pedido de isenção do IPTU/Taxas para área de preservação ambiental permanente**, com fulcro no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista que o benefício fiscal foi deferido nos autos do protocolo PMC.2022.00063193-97, para os exercícios de 2023 à 2026, sendo que os lançamentos pugnados já foram contemplados com a isenção.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007 e alterações posteriores.

Protocolado: PMC.2024.00146348-91 e anexo PMC.2025.00017483-20

Interessado: Maria de Fatima Farias Santos Ferreira

Código Cartográfico: 3431.42.18.0444.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo referentes aos exercícios 2023 e 2024 (reemissão out/2024) e 2025 (emissão geral), para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3431.42.18.0444.01001**, alterando-se a área construída para **158,77 m²**, mantendo-se inalterados os demais dados cadastrais, nos termos do Parecer Fiscal, documento 13980874, consubstanciado nos termos da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, regulamentada pelo Decreto nº 19.723/2017, Lei 6.355/90 e alterações, mantendo-se as alterações cadastrais ora determinadas para os exercícios subsequentes, salvo se constatados posteriormente quaisquer modificações nos dados que subsidiaram a presente decisão. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 06 de março de 2025

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

ÁREA DE CONTENCIOSO NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolo: PMC.2025.00016462-41

Interessado (a): MARCELO LACERDA RIBEIRO

Código Cartográfico: 3423.41.64.0295.01001

Fica o SR MARCELO LACERDA RIBEIRO notificado a apresentar até o dia 02/04/2025, os documentos abaixo descritos para prosseguimento da revisão de IPTU acima discriminada, no formato.pdf, com envio para o e-mail mauricio.delamano@

campinas.sp.gov.br/anderson.pires@campinas.sp.gov.br:

Para comprovação de erro na área construída apresentar:

- 1) Projetos de aprovação de planta de construção, ampliação ou regularização de área, sem CCO expedido, acompanhados de fotos que demonstrem a área construída apontada no projeto;
- 2) Projetos de aprovação de planta de construção aprovados; ou
- 3) Croqui do imóvel, indicando as medidas dos contornos das paredes externas da construção e a área total construída, assinado pelo responsável tributário (ou sujeito passivo do tributo).

O não atendimento desta notificação acarretará no Não Conhecimento do pedido.

ANDERSON NUNES PIRES
AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO Mat.:141.611-1

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO
AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO Mat.: 62.928-6

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2025.00001884-95

Interessado: BMF 5 NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA -
CNPJ: 13.937.637/0001-50

Código Cartográfico: 3162.23.28.0105.00000

Assunto: Declaração de Não-Incidência na Transmissão de Direitos de Alienação Fiduciária em Garantia, E

Pedido de restituição da guia de ITBI de nº 1203375

Com base na instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 C/C o disposto no artigo 5º, § único; e art. 1º, § único, incisos XIV e XV da IN nº 08/2024-DRI/SMF, reconheço a **não-incidência do ITBI** sobre a transmissão dos direitos de garantia sobre o imóvel objeto da matrícula nº 146.605 do 2º CRI na cisão parcial da empresa Ideal Matão Negócios Imobiliários Ltda., com incorporação da parcela cindida pela BMF 5 Negócios Imobiliários e Participações Ltda.tendo em vista que a mencionada transmissão imobiliária não é hipótese de incidência do ITBI, conforme art. 1º da Lei Municipal 12.391 de 2005.

Protocolo: PMC.2025.00001946-22

Interessado: BMF 5 NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA -
CNPJ:13.937.637/0001-50

Código Cartográfico: 3162.12.91.0294.00000

Assunto: Declaração de Não-Incidência na Transmissão de Direitos de Alienação Fiduciária em Garantia

Com base na instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 C/C o disposto no artigo 5º, § único; e art. 1º, § único, incisos XIV e XV da IN nº 08/2024-DRI/SMF, **reconheço a não-incidência do ITBI** sobre a transmissão dos direitos de garantia sobre o imóvel objeto da matrícula nº146.827 do 2º CRI na cisão parcial da empresa Ideal Matão Negócios Imobiliários Ltda., com incorporação da parcela cindida pela BMF 5 Negócios Imobiliários e Participações Ltda. e **determino o cancelamento de ofício** da guia de ITBI nº1203943 tendo em vista que a operação acobertada por ela não é hipótese de incidência do ITBI, conforme Art. 1º da Lei Municipal 12.391 de 2005.

Protocolo:PMC.2025.00009895-87

Interessado: BMF 5 NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA -
CNPJ:13.937.637/0001-50

Código Cartográfico:3162.14.99.0067.00000

Assunto: Declaração de Não-Incidência na Transmissão de Direitos de Alienação Fiduciária em Garantia

Com base na instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 C/C o disposto no artigo 5º, § único; e art. 1º, § único, incisos XIV e XV da IN nº 08/2024-DRI/SMF, **reconheço a não-incidência do ITBI** sobre a transmissão dos direitos de garantia sobre o imóvel objeto da matrícula nº146.728 do 2º CRI na cisão parcial da empresa Ideal Matão Negócios Imobiliários Ltda., com incorporação da parcela cindida pela BMF 5 Negócios Imobiliários e Participações Ltda. e **determino o cancelamento de ofício** da guia de ITBI nº1203806tendo em vista que a operação acobertada por ela não é hipótese de incidência do ITBI, conforme art. 1º da Lei Municipal 12.391 de 2005.

Campinas, 06 de março de 2025

RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo: PMC.2022.00107294-13

Sujeito Passivo: CASA DE TINTAS PORTALINA LTDA - ME

Inscrição Mobiliária: 76.648-8

CNPJ: 00.549.495/0001-02

Requerente: Maria Lucia Ferreira Rosa

Assunto: Encerramento retroativo TFA

Nos termos dos artigos 66 e 70 da Lei 13.104/2007, e com base no artigo 3º, §1º, VIII da L.N. DRM/SMF nº 002/2024, conheço do pedido, e **defiro** parcialmente sua solicitação, determinando o encerramento do anúncio I - No Estabelecimento - I.2 Próprios - Iluminados (01 a 05 m2), ao valor de 41.65 UFIC, na inscrição municipal 76.648-8, à data de 26/12/2025, por restar comprovada sua desinstalação. Caso a Empresa entenda haver direito de eventual repetição de indébito, este deverá ser solicitado em expediente próprio.

Processo SEI: PMC.2024.00151521-73

Sujeito Passivo: Henrique Arruda Siqueira

Inscrição Mobiliária: 417.692-8

Requerente / Procurador(es): Henrique Arruda Siqueira

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº417.692-8, a partir de 09/02/2017, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI: PMC.2024.00157019-67

Sujeito Passivo: Alina Caram Dallapiccola Sedano

Inscrição Mobiliária: 393.634-1

Requerente / Procurador(es): Alina Caram Dallapiccola Sedano

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 393.634-1, a partir de 20/06/2016, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI: PMC.2024.00153086-11

Sujeito Passivo: Lucas da Silva Lima

Inscrição Mobiliária: 248.196-0

Requerente / Procurador(es): Lucas da Silva Lima

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº248.196-0, a partir de 31/12/2016, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI: PMC.2024.00156867-12

Sujeito Passivo: Greicelane Santos da Costa Araújo

Inscrição Mobiliária: 304.502-1

Requerente / Procurador(es): Greicelane Santos da Costa Araújo

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 304.502-1, a partir de 01/09/2014, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI

AFTM- CSPFP-Protocolos-DRM-FG III

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) ACESSÓRIO

Notificação de Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, conforme detalhamento abaixo:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	AIIM	VALOR (UFIC)	PROCESSO SEI
399.975-0	SERGIO HENRIQUE BARBOSA	008671/2025	300,0000	PMC.2025.00035936-17

Descrição: deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o encerramento de suas atividades de prestação de serviços no Município de Campinas.

Capitulação Legal: Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/05; Penalidade: art. 56, inciso VI, alínea "b", da Lei 12.392/05 (alt. p/ Lei 13.519/2008 e p/ Lei Complementar nº 292/2020).

Para acesso ao processo SEI referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do e-mail sei.drm@campinas.sp.gov.br. Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo. Para esse cadastramento, favor acessar sei.campinas.sp.gov.br/externo.

O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital de notificação, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23, todos da Lei 13.104/07.

VÂNDER FRANCISCO MOÇO

AFTM/CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Rita Lúcia da Silva, matrícula 117034-1

Data: 11/03/2025 às 09h00

Eduardo Mariano de Oliveira, matrícula 131629-0

Data: 11/03/2025 às 09h30

Fábio Ricardo Haddad Rehen, matrícula 143129-3 (acompanhando seu filho Miguel Filie Haddad, CPF:594.938.298-63)

Data: 11/03/2025 às 10h00

Campinas, 28 de fevereiro de 2025

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PROGRAMAÇÃO EGDS

Errata:

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor retifica a redação da publicação COMUNICADO do Diário Oficial do Município do dia 06 de Março de 2025, página 24 e 25.

Onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Inscrições abertas:

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

Dias 19 e 20 de março de 2025, das 8h30 às 16h

Local: Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, Centro

Destinado aos pais, independentemente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença-paternidade de 05 para 20 dias (Lei Municipal nº 314/2021).

Carga horária: 13h

Inscrições:
<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=372> ou pelo QR Code →

O certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

Informações: (19) 2515-7130/7131
 egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável". Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível.

Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

O curso será realizado na sede da EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a 1ª aula no dia 19/03/2025 de 8h30 às 12h e de 13h às 16h e a 2ª aula no dia 20/03/2025, de 8h30 às 12h e de 13h às 16h.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Data: 19 e 20 de março de 2025

Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h

Carga horária total: 13h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=372>

Palestra Amanhã eu faço!!!

A Procrastinação tem atrapalhado sua Vida?

Com Maurício Delgado, servidor público municipal

20 de março de 2025 - 9 às 11h

Salão Vermelho do Paço Municipal

Inscrições
<https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/966114?lang=pt-BR>

Ou QR Code: [QR Code]

Av. Anchieta, 200, térreo, Centro

Público-alvo: Servidores(as) da Prefeitura e autarquias que têm na procrastinação o principal entrave para desenvolver seus projetos e ações e que desejam superar o problema e aprimorar seu desenvolvimento profissional e pessoal.

Informações: (19) 2515-7130/7131 ou egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Palestra: Amanhã eu faço!!! A Procrastinação tem atrapalhado sua Vida?

Pesquisas indicam que 95% das pessoas admitem procrastinar, e destas, 25% o fazem de maneira crônica.

O objetivo do encontro é apresentar os motivos que levam à procrastinação e mostrar como diminuir o problema no dia a dia.

O conteúdo inclui a apresentação de estudos de Piers Steel, um dos principais pesquisadores mundiais do assunto e especialista em ciência da motivação.

O público-alvo são os servidores (as) da Prefeitura e autarquias que têm na procrastinação o principal entrave para desenvolver seus projetos e ações e que desejem superar o problema e aprimorar seu desenvolvimento profissional e pessoal.

O palestrante é Maurício Delgado, servidor da Prefeitura Municipal de Campinas.

Modalidade: Presencial

Data: 20/03/2025

Horário: 9h às 11h

Local: Salão Vermelho - Av. Anchieta, 200, térreo, Centro

Inscrições: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/966114?lang=pt-BR>

Curso:

Superando estigmas e fortalecendo a reinserção social

Modalidade: Online

Carga Horária: 20 horas

Instrutores: Especialistas do "Freemind"

Público-alvo: gestores municipais, servidores que atuam na área da temática e nas áreas de gestão de pessoas

Datas: 20/03, 27/03, 03/04, 10/04 e 17/04 - **Horário:** Das 10h às 12h

Ementa:

- Entender o estigma relacionado à dependência (tipos, definições, efeitos e carga)
- Desenvolver e avaliar estratégias de prevenção no campo do estigma relacionado à dependência
- Melhorar a capacidade de engajamento dos treinadores em esforços efetivos de prevenção do estigma
- Desenvolver habilidades práticas, explorando modalidades de tratamento e cuidados preventivos

Período de inscrições: De 10/02/25 até 10/03/25 pelo link: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=370> ou pelo QR Code →

Informações: (19) 2515-7130/7131
 egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Curso: Superando estigmas e fortalecendo a reinserção social

Objetivo: Apoiar os profissionais que atuam na área da temática e nas áreas de gestão de pessoas, rumo à superação de estigmas inerentes à sociedade atual e à reinserção de pessoas impactadas pelo uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas

Ementa:- Entender o estigma relacionado à dependência (tipos, definições, efeitos e carga)

- Desenvolver e avaliar estratégias de prevenção no campo do estigma relacionado à dependência

- Melhorar a capacidade de engajamento dos treinadores em esforços efetivos de prevenção do estigma

- Desenvolver habilidades práticas, explorando modalidades de tratamento e cuidados preventivos

Modalidade: Online

Carga Horária: 20 horas

Instrutores: Especialistas do "Freemind"

Público-alvo: gestores municipais, servidores que atuam na área da temática e nas áreas de gestão de pessoas

Datas: 20/03, 27/03, 03/04, 10/04 e 17/04

Horário: Das 10h às 12h

Inscrições: De 10/02/25 até 10/03/25 pelo link:

<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=370>

Curso: Introdução à Justiça Restaurativa e Cultura de Paz

25/3, 1º/4, 8/4, 15/4, 22/4, 29/4, 6/5, 13/5 E 20/05

CURSO ONLINE DAS 19H ÀS 20H40

A última aula será presencial, em local a ser definido e informado posteriormente

OBJETIVO

Sensibilizar funcionários públicos e sociedade civil para as práticas de Círculos Restaurativos e de Paz. Ampliar as estratégias de promoção de vínculos, prevenção e resolução de conflitos, avaliação de processos e elaboração de planos de ação participativos. Fortalecer práticas de construção de ambientes pacificadores e colaborativos.

Inscrições:

[QR Code]

<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=376>

Informações: (19) 2515-7130/7131 ou egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Curso: Introdução à Justiça Restaurativa e Cultura de Paz

Objetivo: Prevenir e resolver conflitos através do diálogo e da negociação e elaborar planos de ação participativos, gerando ambientes livres de confrontos e discussões agressivas é o objetivo deste curso online oferecido pela Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS).

Público-alvo: Podem participar servidores públicos, profissionais de organizações da sociedade civil parceiras da Prefeitura e órgãos públicos de Campinas e de municípios colaboradores interessados em implantar práticas restaurativas.

A apresentação será feita pelos seguintes palestrantes:

Elizabeth M. Ximenes Lourenço - Assistente social com especialização em psicopedagogia institucional.
Christiane Patricia de Oliveira Mendes - Mestre em ciências médicas,, pedagoga e facilitadora de processos circulares.
Lu Nunes Cirne de Toledo - Socióloga e facilitadora de processos circulares.
Adriana Margello Agnello - Pedagoga, psicopedagoga e facilitadora de processos circulares.

Quantidade de vagas: 40

Carga Horária: 20 horas

Data: 25 de março; 1, 8, 15, 22 e 29 de abril; 6, 13 e 20 de maio de 2025.

Horário: das 19h00 às 20h40

Modalidade: Online (a última aula será presencial, em local a ser definido e informado posteriormente).

Informações: (19) 2515-7130/ 7129

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=376>

Oficina "Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação no Ambiente de Trabalho - orientação, prevenção e fluxo de denúncias"

Exclusivo para Gestores (as)

Turmas:
26/03/2025 - 14h às 17h
28/03/2025 - 9h às 12h
03/04/2025 - 9h às 12h
09/04/2025 - 14h às 17h

Inscrições:
<https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/538213?lang=pt-BR>
ou pelo QRcode →

Local: Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor
Rua José Paulino, 1399 - 1º Andar - Sala 25

Informações: (19) 2515-7130 / 7129
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Oficina "Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação no Ambiente de Trabalho - orientação, prevenção e fluxo de denúncias"

As políticas de gestão municipais devem sempre estar voltadas a criar condições de trabalho seguras e saudáveis. É, por envolverem relações humanas, é natural discutir diferentes aspectos que exigem atenção dos gestores, como é o caso do assédio moral, do assédio sexual e de todas as formas de discriminação.

Esses problemas sempre existiram, mas por muito tempo foram ignorados ou escondidos dentro das organizações por dois motivos principais: o medo das vítimas de falar sobre o assunto e a falta de canais oficiais adequados para se fazer uma denúncia.

Na Prefeitura Municipal, este quadro começou a mudar a partir de um esforço permanente de desenvolvimento de políticas de gestão de pessoas voltadas à qualidade no ambiente de trabalho.

Com isso, assédios e discriminações passaram a ser vistos como o que realmente são: situações humilhantes que ferem suas vítimas a ponto de levá-las ao adoecimento físico e psíquico, e que atinge não apenas a elas, mas também seus amigos e sua família.

Para continuar com esse trabalho de conscientização, prevenção e orientação sobre esses temas, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) oferece mais uma edição desta Oficina, em parceria com o Comitê Permanente de Orientação e Prevenção ao Assédio Moral, e voltada exclusivamente aos gestores(as), uma vez que é deles(as) o dever de atuar para prevenir e encaminhar eventuais casos registrados nos locais de trabalho sob sua responsabilidade.

Público alvo: Apenas para Gestores Municipais

Modalidade: Presencial

Carga horária: 3 horas

Vagas: 50 em cada turma

Datas:

Turma 8 - 26/03 - quarta-feira 14h - 17h
Turma 9 - 28/03 - sexta-feira 9h-12h
Turma 10 - 03/04 - quinta-feira 9h-12h
Turma 11 - 09/04 - quarta-feira 14h - 17h

Local: EGDS- Rua José Paulino, 1.399- 1º andar, Centro

Inscrições: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/538213?lang=pt-BR>

Curso de Capacitação para Multiplicadores em Educação Alimentar e Nutricional

Organizado pelo Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional/SMDAS e Escola de Governo de Desenvolvimento do Servidor (EGDS)

As aulas serão apresentadas pelas nutricionistas Gabriela Kaiser Fullin Castanho, Allana Franklím Felipe do Carmo, Luciana Martinuzzi, Ana Cláudia da Silva Reis e Camila Porto; pela engenheira de alimentos Aldrey Lacerda, pela assistente social Sheila Michele Ralla e por Giuliano Martorano Gallardo.

Público-alvo: Servidor(as) público(s) da Prefeitura Municipal de Campinas, agentes de ação e apoio social, agentes de saúde, professores, diretores de escola, coordenadores pedagógicos, profissionais das áreas de educação, saúde e assistência social, bem como demais interessados no assunto, prioritariamente que trabalhem diretamente com a população. Funcionários(as) das instituições cofinanciadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Carga horária: 30 horas

Inscrições:
Acesso: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/enrol/instances.php?id=369> ou QRcode

Informações: 19 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso: Capacitação para Multiplicadores em Educação Alimentar e Nutricional

Promovido pelo Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional/SMDAS e pela Escola de Governo de Desenvolvimento do Servidor (EGDS), este curso vai capacitar servidores(as) públicos(as) municipais e funcionários(as) das instituições cofinanciadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Campinas, para se tornarem multiplicadores de educação em alimentação, disseminando conhecimentos sobre segurança alimentar e nutricional, alimentação saudável e sustentabilidade.

A Segurança Alimentar e Nutricional tem como um de seus pilares o acesso à informação sobre práticas alimentares saudáveis, fundamental para a prevenção e controle dos problemas relacionados ao tema, valorizando a cultura alimentar, os hábitos regionais e o combate ao desperdício.

A ação precisa ser contínua e permanente e envolver setores e profissionais de diversas áreas, preparando os servidores e servidoras que trabalham diretamente com a população para formá-los como agentes multiplicadores de conhecimento sobre Educação Alimentar.

Serão abordados os seguintes temas:

- Alimentação e as condições crônicas;
- Aleitamento materno e introdução alimentar;
- Hortas, sustentabilidade e meio ambiente;
- Acesso a Alimentos;
- Aspectos sanitários dos alimentos e doenças relacionadas;
- Perdas e desperdícios e aproveitamento integral dos alimentos;
- Metodologias aplicáveis em educação alimentar e nutricional.

Ao final do curso haverá uma visita ao sítio produtivo da Estação Ambiental Marco Antonio Vicentini, em Joaquim Egídio, e uma roda de apresentação de projetos. As aulas serão apresentadas pelas nutricionistas Gabriela Kaiser Fullin Castanho, Allana Franklím Felipe do Carmo, Luciana Martinuzzi, Ana Cláudia da Silva Reis e Camila Porto; pela engenheira de alimentos Aldrey Lacerda, pela assistente social Sheila Michele Ralla e por Giuliano Martorano Gallardo.

O público-alvo inclui agentes de ação e apoio social, agentes de saúde, professores, diretores de escola, coordenadores pedagógicos, profissionais das áreas da educação, saúde e assistência social, funcionários das instituições cofinanciadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e demais servidores e servidoras que tenham interesse no assunto, preferencialmente que trabalhem diretamente com a população.

Informações complementares

Modalidade: Presencial

Carga horária: 30 horas, divididas em 10 aulas

Dias: 03, 10, 17 e 24 de abril; 08, 15, 22 e 29 de maio; 12 de junho de 2025, sempre das 9h às 12h na Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Sala 24

Dia: 05 de junho de 2025: Aula prática, das 9h às 12h, com visita ao sítio produtivo na Estação Ambiental Marco Antonio Vicentini- R. Manoel Herculiano da Silva Coelho, 214-418 - Joaquim Egídio, no mesmo horário das aulas anteriores.

ATENÇÃO: Para a obtenção de certificado, é necessário participar de no mínimo 8 aulas completas.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=369>

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Parcerias EGDS

Cursos ENAP

Diversos cursos virtuais de interesse dos(as) servidores(as), que podem ser acessados na página da Escola Virtual da Enap, onde estão as informações e detalhes e acesso ao conteúdo gratuito.

Modalidade Remota
Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)
Dias e horários adaptáveis às necessidades individuais

Acesso aos cursos, informações e inscrições:
<https://campinas.sp.gov.br/sites/sousoservidor/cursos-enap> ou QR Code:

Informações: (19) 2515-7130 / 7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Parcerias EGDS**Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)**

Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: <https://campinas.sp.gov.br/sites/sousoservidor/cursos-enap>

Campinas, 06 de março de 2025

LIGIA TELES BRITO

Coordenadora da CSICS

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Edvania Santa Rosa Elias, matrícula 142012-7, acompanhando seu filho Rauni da Silva, CPF: 573759168-96

Data: 11/03/2025 às 10h30

Campinas, 06 de março de 2025

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) ANDRE MATEUS PUPIN a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2025.00015254-52.

Campinas, 06 de março de 2025

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) CLEONICE DE SOUZA SILVA DE JESUS a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2025.00012160-77.

Campinas, 06 de março de 2025

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) FLAVIA APARECIDA LEANDRO a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2025.00015819-56.

Campinas, 06 de março de 2025

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) ISABELA TOME OLIVEIRA CASTRO a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2025.00008177-01.

Campinas, 06 de março de 2025

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) JOVANA DA COSTA VIANA a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2025.00008597-05.

Campinas, 06 de março de 2025

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) MARIA DE LOURDES MENDES DA CRUZ a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2025.00014925-11.

Campinas, 06 de março de 2025

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) SOLANGE LOPES MIORIN a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2025.00011668-94.

Campinas, 06 de março de 2025

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) TATIANE AMARAL

a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2025.00013137-81.

Campinas, 06 de março de 2025

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo SEI nº.PMC.2025.00028817-08**. A **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 2014/10/15456 será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 27 de fevereiro de 2025

KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS

Diretora de Departamento

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(Edital 06/2023)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

NOME	CARGO	AV. MÉDICA
DAMARIS DA CRUZ GUEDES	PEB IV - EDUCAÇÃO ESPECIAL	APTO
LEANDRO VITORIO SANTOS PEREIRA	PEB IV - EDUCAÇÃO ESPECIAL	APTO
RAQUEL MARTINS CORREA	PEB IV - EDUCAÇÃO ESPECIAL	APTO
GILMARA SELMA RIBEIRO VIEIRA	PROFESSOR ADJUNTO I	APTO

Campinas, 06 de março de 2025

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(Edital 02/2022)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: Daiani Larissa Maciel

Cargo: Professor de Educação Básica II - Educação Física

Avaliação Médica: Apto

Nome: Leidiane Carolline Fernandes de Souza

Cargo: Professor de Educação Básica III - Artes

Avaliação Médica: Apto

Nome: Raiane Gabriela Forti

Cargo: Professor Adjunto II - Geografia

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 06 de março de 2025

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo SEI nº.PMC.2025.00030298-94**. A **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 2015/60/00697 será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 27 de fevereiro de 2025

KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS

Diretora de Departamento

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA PORTARIA 103774/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00011193-81

RESOLVE

Designar, no período de 20/02/2025 a 31/12/2025, a servidora ELIZETE SILVA NEVES RAMOS, matrícula 120380-0, para exercer em caráter de substituição o cargo de Orientador Pedagógico, junto ao CEI Maria Lazara Duarte Gonçalves e CEI Bolinha de Mel.

Campinas, 06 de março de 2025

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO**PORTARIA 103775/2025**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00031484-78

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 27/02/2025, a servidora VANESSA BISPO DE FREITAS SOLDERA, matrícula 134492-7, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 103776/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00031583-50

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 01/03/2025, a servidora BEATRIZ RICATO QUENTAL, matrícula 142787-3, do cargo de Médico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 103777/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00032275-13

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 05/03/2025, a servidora HELOISA BARUFFI, matrícula 142617-6, do cargo de Médico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 103778/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00034470-33

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 06/03/2025, o servidor OTAVIO DE LIMA, matrícula 138315-9, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 103779/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00033823-14

RESOLVE

Designar o servidor SILVANO FREIRE OLIVEIRA, matrícula 125245-3, para responder pelo Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, durante o afastamento do servidor ALEXANDRE POLO DO VALLE, matrícula 136214-3, no período de 06/03/2025 a 20/03/2025, por férias regulamentares.

Campinas, 06 de março de 2025

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

**PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO**

PORTARIA 103780/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00036454-31

RESOLVE

Exonerar, a partir de 07/03/2025, a servidora CAROLINA DO NASCIMENTO, matrícula 138932-7, do cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Análise Contábil, Financeira e Orçamentária, do Departamento de Ações de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Gestão e Controle.

Exonerar, a partir de 07/03/2025, o servidor GERALDO MAGELA DA SILVA, matrícula 142333-9, do cargo em comissão de Assessor Nível Médio II, junto à Administração Regional 2, da Coordenadoria das Administrações Regionais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar, a partir de 07/03/2025, a servidora ISABELA NUNES NAKAO, matrícula 137246-7, do cargo em comissão de Assessor Nível Médio III, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Exonerar, a partir de 07/03/2025, o servidor RAUANI ARIE STIVANELLO, matrícula 140672-8, do cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Coleta Seletiva e Reciclagem, do Departamento de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar, a partir de 07/03/2025, o servidor VALENTIM JULIANO ALVES, matrícula 140485-7, do cargo em comissão de Assessor Superior I, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear, a partir de 07/03/2025, o senhor ANTONIO ALESSANDRO DE MOURA, RG 24.607.331-7, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Análise Contábil, Financeira e Orçamentária, do Departamento de Ações de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Gestão e Controle.

Nomear, a partir de 07/03/2025, a senhora BRUNA MAYARA DOS SANTOS ZOTESSO, RG 35.596.290-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear, a partir de 07/03/2025, a senhora CAROLINE RAQUEL ZANCANARO DA SILVA, RG 56.026.467-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio III, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Nomear, a partir de 07/03/2025, o senhor RAIMUNDO MIRANDA DOS SANTOS FILHO, RG 24.775.516-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio II, junto à Administração Regional 2, da Coordenadoria das Administrações Regionais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

**RELAÇÃO DAS EMPRESAS MAIS RECLAMADAS NO
MÊS DE JANEIRO DE 2025**

RANKING - PROCON DE CAMPINAS - AS DEZ EMPRESAS MAIS RECLAMADAS

Em atendimento à Lei Municipal nº 14.984, de 24 de março de 2015, o PROCON de Campinas divulga a lista com as dez empresas mais reclamadas no mês de **janeiro de 2025**.

RANKING – GRUPO EMPRESAS
JANEIRO DE 2025 - TOTAL GERAL DA DEMANDA: 1833
(10 MAIS RECLAMADAS)*

POSIÇÃO	GRUPO RECLAMADO	SEGMENTOS RECLAMADOS	TOTAL
01º	CLARO OPERADORA	TELEFONIA MÓVEL PROVEDORES DE INTERNET PROVEDORES DE TV TELEFONIA FIXA - DDD DDI COMÉRCIO ELETRÔNICO E DE ELETRÔNICO	81
02º	VIVO – TELEFÔNICA	PROVEDORES DE INTERNET TELEFONIA FIXA TELEFONIA MÓVEL PROVEDORES DE TV	72
03º	BANCO ITAU	BANCOS CARTÃO DE CRÉDITO FINANCEIRA CONSORCIOS E SEGURADORA	51
04º	BANCO BRADESCO	BANCOS CARTÃO DE CRÉDITO FINANCEIRAS SEGURADORA	47
05º	MAGAZINE LUIZA	COMÉRCIO ELETRÔNICO MAGAZINES	41
06º	VIA – CASAS BAHIA, EXTRA E PONTO FRIO – LOJA FÍSICA E VIRTUAL	COMÉRCIO ELETRÔNICO MAGAZINES	40
07º	SANTANDER OUVIDORIA MATRIZ	BANCOS CARTÃO DE CRÉDITO FINANCEIRAS SEGURADORA	32
08º	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	BANCOS FINANCEIRAS CARTÃO DE CRÉDITO	30
09º	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO	COMÉRCIO ELETRÔNICO BANCOS CARTÃO DE CRÉDITO FINANCEIRAS	29
10º	GRUPO BMG	BANCOS	23

INFORMAÇÕES OBTIDAS NO SISTEMA DO PROCON DIGITAL EM 05/02/2025

Campinas, 06 de março de 2025

PAULO BOJIKIAN GIGLIO

Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021

SEI PMC.2025.00031883-48

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor

Interessado (a): Walmart Brasil LTDA

Processo nº: 2013/09/2127 PPC

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado 2013/09/2127 PPC

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.

Campinas, 06 de março de 2025

PAULO BOJIKIAN GIGLIO

Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

*EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 127ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
11/03/2025*

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõe os respectivos segmento deste Conselho, **para 127ª Reunião Extraordinária a ser realizada 3ª feira dia 11 de março de 2025, às 18hs, através de sistema virtual.**

LINK DE ACESSO

<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/mar-krp-6ht-9z5>

Pauta Única

Eleição para recomposição dos candidatos dos cargos vagos de Presidente e Vice-Presidente, para mandado complementar até novembro de 2025.

Campinas, 27 de fevereiro de 2025

MÁRCIO BENVENUTI

PRESIDENTE INTERINO - CMDU CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

*EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 396ª REUNIÃO ORDINÁRIA -
11/03/2025*

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõe os respectivos segmento deste Conselho, **para 396ª Reunião Ordinária a ser realizada 3ª feira dia 11 de março de 2025, às 18hs30, através de sistema virtual.**

LINK DE ACESSO

<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/mar-03x-alh-7yc>

1. Apresentação e votação da Ata da 395ª Reunião Ordinária;
2. Apresentação Parecer referente Substitutivo Total ao PLC 12/202
Relatora - Aline Eid Galante;
3. Apresentação PLC nº 01/2025
Relatora - Carina Silva Cury;
4. Apresentação e formação de comissão para exarar Parecer referente ao PLC nº 03/2025 que trata:
"Dispõe sobre os critérios para instalação e funcionamento de estabelecimentos bancários e demais instituições financeiras, na forma que especifica";
5. Apresentação e formação de comissão para exarar Parecer referente ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N 8/25 Altera a Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, que "dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas", para revogar os dispositivos relativos à permissão de instalação de Cinturão de Segurança - CIS e dá outras providências.
6. Eleição de representante suplente do CMDU no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano;
7. Comunicado do Presidente e Conselheiros.

Campinas, 27 de fevereiro de 2025

MÁRCIO BENVENUTI

PRESIDENTE INTERINO - CMDU CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:**Pela Diretoria do Departamento de Informação, Documentação e Cadastro:**

Prot. PMC.2024.00103644-15 - Emilson Luiz Zanetti

"Compareça o interessado para tomar ciência da condução do processo"

Pela Coordenadoria Departamental de Geoprocessamento, Base Cartográfica e Aerofotogrametria:

Prot. 1979/0/06308 - José Mingone

Prot. 2024/10/03845 - Mario Isamu Tsukada

Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114):

Prot. PMC.2025.00028943-54 - Josué Marcos Pinheiro

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00022564-04 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** CAMILA RIBEIRO RODRIGUES 03748965184 **CNPJ n.º 35.825.265/0001-03 Termo de Contrato n.º 081/2025 Objeto:** Contratação de musicista. **Valor:** R\$ 13.000,00 **Assinatura:** 06/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00051322-85 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 107/2024 **Contratada:** CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. **CNPJ n.º 42.587.791/0001-48 Termo de Contrato n.º 086/25 Objeto:** Fornecimento de equipamentos médico-hospitalares. **Valor:** R\$ 34.625,42 **Prazo:** 14 meses e 10 dias **Assinatura:** 06/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00040911-19 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Contrato n.º 083/25 Contratada:** SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA **CNPJ n.º 38.482.591/0001-53 Objeto:** Fornecimento de equipamentos odontológicos. **Valor:** R\$ 21.470,00 **Prazo:** 13 meses e 25 dias **Assinatura:** 06/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00007286-94 Interessado: Secretaria Municipal de Governo **Termo de Contrato n.º 084/25 Contratada:** IMPERMA-SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPERMEÁVEIS E EPIS LTDA **CNPJ n.º 21.438.323/0001-31 Objeto:** Fornecimento de uniformes, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e materiais diversos para uso do Departamento de Defesa Civil de Campinas. **Valor:** R\$ 5.472,00 **Prazo:** 3 meses e 7 dias **Assinatura:** 06/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00007286-94 Interessado: Secretaria Municipal de Governo **Termo de Contrato n.º 085/25 Contratada:** RIBEIRO E COSTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA **CNPJ n.º 18.829.256/0001-71 Objeto:** Fornecimento de uniformes, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e materiais diversos para uso do Departamento de Defesa Civil de Campinas. **Valor:** R\$ 11.460,00 **Prazo:** 3 meses e 7 dias **Assinatura:** 06/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00020954-78 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** Eduardo Pinheiro de Freitas 31152121863 **CNPJ n.º 45.187.947/0001-91 Termo de Contrato n.º 068/2025 Objeto:** Contratação de musicista. **Valor:** R\$ 11.600,00 **Assinatura:** 06/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00008891-08 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** 46.979.893 IVENISE NITCHEPURENOC **CNPJ n.º 46.979.893/0001-60 Termo de Contrato n.º 070/2025 Objeto:** Contratação de musicista. **Valor:** R\$ 8.800,00 **Assinatura:** 06/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00008907-00 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** Ana

Clara Ferreira Alves 41837902801 **CNPJ n.º 40.352.115/0001-60 Termo de Contrato n.º 075/2025 Objeto:** Contratação de musicista. **Valor:** R\$ 15.500,00 **Assinatura:** 06/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00008894-42 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** Renata Rodrigues Andrade 38410681897 **CNPJ n.º 23.552.414/0001-29 Termo de Contrato n.º 076/2025 Objeto:** Contratação de musicista. **Valor:** R\$ 18.720,00 **Assinatura:** 06/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00027130-66 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 269/2024 **Ata de Registro de Preços n.º 109/2025 Detentora da Ata:** BIOLIMP LTDA. **CNPJ:** 03.051.567/0001-85 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de higiene, limpeza e copos descartáveis **Preço Unitário:** itens 05 (R\$ 3,98) e 06 (R\$ 3,98) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 06/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00027130-66 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 269/2024 **Ata de Registro de Preços n.º 110/2025 Detentora da Ata:** SCA DISTRIBUIDORA LTDA. **CNPJ:** 31.797.544/0001-50 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de higiene, limpeza e copos descartáveis **Preço Unitário:** itens 11 (R\$ 3,88) e 12 (R\$ 3,88) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 06/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00000365-47 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 216/2024 **Ata de Registro de Preços n.º 111/2025 Detentora da Ata:** CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA. **CNPJ:** 11.215.901/0001-17 **Objeto:** Registro de Preços de luvas cirúrgicas e luvas para procedimentos **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 1,13), 03 (R\$ 1,13), 04 (R\$ 1,13), 07 (R\$ 15,63), 11 (R\$ 1,19) e 12 (R\$ 15,63) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 06/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00000365-47 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 216/2024 **Ata de Registro de Preços n.º 112/2025 Detentora da Ata:** PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA. **CNPJ:** 32.654.902/0001-38 **Objeto:** Registro de Preços de luvas cirúrgicas e luvas para procedimentos **Preço Unitário:** item 14 (R\$ 22,99) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 06/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00000365-47 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 216/2024 **Ata de Registro de Preços n.º 113/2025 Detentora da Ata:** UNIMAX COMERCIAL LTDA. **CNPJ:** 09.244.911/0001-39 **Objeto:** Registro de Preços de luvas cirúrgicas e luvas para procedimentos **Preço Unitário:** itens 08 (R\$ 14,95) e 09 (R\$ 14,95) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 06/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00127669-61 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 196/2024 **Ata de Registro de Preços n.º 114/2025 Detentora da Ata:** AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 33.551.382/0001-09 **Objeto:** Registro de Preços de materiais para curativos **Preço Unitário:** itens 13 (R\$ 109,25) e 15 (R\$ 198,00) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 06/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00127669-61 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 196/2024 **Ata de Registro de Preços n.º 115/2025 Detentora da Ata:** CONVATEC BRASIL LTDA. **CNPJ:** 09.603.161/0004-97 **Objeto:** Registro de Preços de materiais para curativos **Preço Unitário:** itens 12 (R\$ 95,00) e 14 (R\$ 180,00) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 06/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00127669-61 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 196/2024 **Ata de Registro de Preços n.º 116/2025 Detentora da Ata:** CUBOMED - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. **CNPJ:** 32.075.199/0001-03 **Objeto:** Registro de Preços de materiais para curativos **Preço Unitário:** item 09 (R\$ 40,80) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 06/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00127669-61 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 196/2024 **Ata de Registro de Preços n.º 117/2025 Detentora da Ata:** HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA. **CNPJ:** 04.506.487/0001-30 **Objeto:** Registro de Preços de materiais para curativos **Preço Unitário:** item 08 (R\$ 35,70) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 06/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00127669-61 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 196/2024 **Ata de Registro de Preços n.º 118/2025 Detentora da Ata:** HOSPEC HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 27.885.491/0001-51 **Objeto:** Registro de Preços de materiais para curativos **Preço Unitário:** item 22 (R\$ 24,80) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 06/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00127669-61 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 196/2024 **Ata de Registro de Preços n.º 119/2025 Detentora da Ata:** POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 02.881.877/0001-64 **Objeto:** Registro de Preços de materiais para curativos **Preço Unitário:** itens 05 (R\$ 4,85), 07 (R\$ 21,00) e 21 (R\$ 11,00) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 06/03/2025

EXTRATO

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00030684-40 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** TALITA FELICIANO DE DEUS MARTINS 33622941898 **CNPJ n.º 21.083.810/0001-29 Termo de Contrato n.º 082/2025 Objeto:** Contratação de musicista. **Valor:** R\$ 39.950,00 **Assinatura:** 06/03/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00046852-48 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão n.º 305/2023 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de saneantes, produtos de higiene, protetor solar e repelente. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme os documentos 10400813 e 11478656 dispostos no art. 7º, inciso II, do Decreto Muni-

cipal nº 23.207/24, disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24 e em conformidade com os DEFERIMENTOS do Comitê Gestor doc. 13958812 e 13963754, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 135.130,00** (cento e trinta e cinco mil cento e trinta reais) referentes as Autorizações de Despesas docs. 13971999 e 13972213, em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores apontados:

LIMPA LÍDER COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, no valor total de **R\$ 13.395,80** (treze mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) para fornecimento dos lotes 01 e 06, Ata de Registro de Preço nº 112/2024;

ICARAI DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - EPP, no valor total de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) para fornecimento do lote 08, Ata de Registro de Preço nº 113/2024;

LDG CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, no valor total de **R\$ 31.400,00** (trinta e um mil e quatrocentos reais) para fornecimento dos lotes 12 e 15, Ata de Registro de Preço nº 114/2024;

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de **R\$ 45.399,20** (quarenta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos) para fornecimento do lote 14, Ata de Registro de Preço nº 115/2024;

INDALABOR INDAIA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA, no valor total de **R\$ 15.800,00** (quinze mil e oitocentos reais) para fornecimento do lote 04, Ata de Registro de Preço nº 307/2024;

S.M. GUIMARÃES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, no valor total de **R\$ 14.135,00** (quatorze mil cento e trinta e cinco reais) para fornecimento dos lotes 10 e 11, Ata de Registro de Preço nº 308/2024. Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 06 de março de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00075898-19 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 025/2024 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 11026276, do disposto no art. 71, inciso IV c/c art. 165, inciso I, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21, em cumprimento ao disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24 e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 13927349, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 649.243,65** (seiscentos e quarenta e nove mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de **R\$ 8.687,75** (oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços nº 227/2024;

FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de **R\$ 388,80** (trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) para fornecimento do lote 02, Ata Registro de Preços nº 228/2024;

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor total de **R\$ 74.075,76** (setenta e quatro mil setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para fornecimento do lote 05, Ata Registro de Preços nº 230/2024;

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, no valor total de **R\$ 345.944,00** (trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais) para fornecimento dos lotes 10 e 33, Ata Registro de Preços nº 232/2024;

MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor total de **R\$ 21.546,00** (vinte e um mil quinhentos e quarenta e seis reais) para fornecimento do lote 11, Ata Registro de Preços nº 233/2024;

MERCK S.A., no valor total de **R\$ 30.260,00** (trinta mil duzentos e sessenta reais) para fornecimento dos lotes 13 e 19, Ata Registro de Preços nº 234/2024;

CIMED INDÚSTRIA S.A., no valor total de **R\$ 74.793,00** (setenta e quatro mil setecentos e noventa e três reais) para fornecimento dos lotes 17 e 27, Ata Registro de Preços nº 236/2024;

MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de **R\$ 79.041,96** (setenta e nove mil quarenta e um reais e noventa e seis centavos) para fornecimento do lote 31, Ata Registro de Preços nº 237/2024;

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de **R\$ 14.506,38** (quatorze mil quinhentos e seis reais e trinta e oito centavos) para fornecimento do lote 29, Ata Registro de Preços nº 240/2024;

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 06 de março de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00071735-40 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 024/2024 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de insumos para procedimentos respiratórios e procedimentos com gases medicinais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 10625914, do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, em cumprimento ao disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 13954706, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 36.550,00** (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor total de **R\$ 3.120,00** (três mil cento e vinte reais) para o fornecimento do item 02, Ata Registro de Preços nº 167/2024;

PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, no valor total de **R\$ 33.430,00** (trinta e três mil quatrocentos e trinta reais) para o fornecimento dos itens 08 e 10, Ata Registro de Preços nº 168/2024.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 06 de março de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00103771-34 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 156/2024 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de insumos para procedimentos em saúde, para diurese e preservativos. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 13443922 e 12829451, disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 13954718, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 3.280,00** (três mil duzentos e oitenta reais) m favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:

NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, no valor total de **R\$ 3.280,00** (três mil duzentos e oitenta reais) para fornecimento do lote 20, Ata Registro de Preços nº 053/2025;

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 06 de março de 2025

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em cumprimento ao disposto no artigo 7º do Decreto Municipal nº 22.734/2023, informa que realizará procedimento para Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, tendo como objeto manipulação de bolsa de nutrição parenteral prolongada., conforme especificado na lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE
01	160851	ÁGUA BIDESTILADA (ML)	ML
02	160852	AMINOÁCIDO 10% (PEDIÁTRICO) (ML)	ML
03	160853	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (ML)	ML
04	160854	CLORETO DE SÓDIO 20% (ML)	ML
05	160855	FÓSFORO ORGÂNICO IMMOL/ML (ML)	ML
06	160856	GLICOSE 50% (ML)	ML
07	160857	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% (ML)	ML
08	160858	OLIGOELEMENTOS PEDIÁTRICO (ML)	ML
09	160859	POLIVITAMÍNICO PEDIÁTRICO A (ML)	ML
10	160860	POLIVITAMÍNICO PEDIÁTRICO B (ML)	ML
11	160861	SELÊNIO 6MCG/ML (ML)	ML
12	160862	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (ML)	ML
13	160863	SULFATO DE ZINCO 200MCG/ML (ML)	ML
14	160864	EMULSÃO LIPÍDICA COMPOSTA DE ÓLEO DE SOJA + TRIGLICERÍDEO DE CADEIA MÉDIA + ÓLEO DE OLIVA + 20% ÓLEO DE PEIXE	ML

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas que tiverem interesse em participar deste Registro de Preços deverão encaminhar o pedido de adesão por meio dos e-mails jussara.sanches@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias corridos contados a partir da publicação deste aviso.

Para esclarecimentos adicionais, o Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde está à disposição pelo telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 06 de março de 2025
REINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA
Diretor de Departamento em Exercício

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em cumprimento ao disposto no artigo 7º do Decreto Municipal nº 22.734/2023, informa que realizará procedimento para Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, tendo como objeto insumos químicos para a realização de ações de controle de vetores dentro do Programas de Vigilância e Controle de Zoonoses da Unidade de Vigilância de Zoonoses, conforme especificado na lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNIDADE
01	16568	INSETICIDA ORGANOFOSFORADO CE - DDVP DE 78% Á 82,5% - FRASCO C/ 1 LITRO	PC
02	36851	INSETICIDA PIRETRÓIDE MICROENCAPSULADO	PC
03	70849	INSETICIDA GEL P/ CONTROLE DE BARATAS - EMB. C/ 30 GRS	PC
04	1775	RATICIDA PÓ CONTATO - PCTE. C/ 1 KG	PC
05	53118	RATICIDA EM FORMULAÇÃO ISCA FRESCA	PC
06	155256	INSETICIDA LÍQUIDO - FRASCO C/ 1 LITRO	PC
07	155261	INSETICIDA PRALETTRINA 0,75% + IMIDACLOPRIDA 3% - FRASCO C/ 10 LITROS	PC

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas que tiverem interesse em participar deste Registro de Preços deverão encaminhar o pedido de adesão por meio dos e-mails: jussara.sanches@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias corridos contados a partir da publicação deste aviso.

Para esclarecimentos adicionais, o Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde está à disposição pelo telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 06 de março de 2025
REINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA
Diretor de Departamento em Exercício

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00036229-94

A interdição temporária dos equipamentos de Raios-X **Marca: DABI ATLANTE**,

Modelo: 00070 X, Número de série: 0000664,70kVp X 8 mA e Marca: FUNK, Modelo: RX 10, Número de série: 57827,60 kVp X 10 mA do estabelecimento razão social: Priscila Monteiro Jardim, CPF: 409.483.458-37, estabelecido na Rua Paulo Afonso Proença Passarinho, 139 - Centro, com atividade odontológica, pelo Auto de Imposição de Penalidade AIP nº 1236, verificado pelo Auto de Infração AI nº 09718 e pelo Termo TRM nº 10558.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor.

06 de março de 2025

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO

Chefe de Setor

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALINE FERNANDA FRANCINO	3234.52.58.0050	85981	JARDIM NOVO BARÃO GERALDO	121-	2022/156/199
ANTONIO MARCOS CARLOS	3433.34.13.0001	85947	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS	020-SUB	2025/156/35
DIEGO MATHEUS ANTUNES PEREIRA	3433.34.13.0048	85937	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS	016-SUB	2023/156/8070
ESPOLIO DE GERALDO JORGE DA SILVA	3433.54.82.0112	86108	JARDIM DAS AMOREIRAS	001-	2025/156/76
ESPOLIO DE JOSE MARCOS COMPARINI	3433.33.43.0823	85876	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 3ª PARTE	020-SUB	2024/156/537
ESPOLIO DE NELSON MARTINS FERREIRA	3433.34.13.0099	85943	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS	012-SUB	2023/156/8073
JONAS MONTEIRO LEITE	3344.32.14.0362	86745	CIDADE SATELITE IRIS	04-SUB	2019/156/4276
MARIA RODRIGUES CASTRO DE MORAIS	3423.53.76.0335	86679	VILA MARTA	001-	2020/156/8776
MARIO SERGIO MENDONCA	3433.34.13.0061	85945	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS	015-SUB	2023/156/8092
RCC EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS E IMOBILIARIOS LTDA	3412.31.52.0351	86524	VILA NOVA	003-	2025/156/333
SARAH MARIA MENDES DA SILVA	3444.14.20.0253	86625	JARDIM SÃO VICENTE	008-	2023/156/1350
VANILDA CUSTODIO	3411.63.87.0046	86043	JARDIM CHAPADÃO	003-MOD	2024/156/3938

Campinas, 06 de março de 2025

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALINE FERNANDA FRANCINO	3234.52.58.0050	85982	JARDIM NOVO BARÃO GERALDO	121-	2022/156/199
ALPHA88 LTDA	3414.21.18.0439	86412	JARDIM CHAPADÃO	023-A-SUB	2018/156/3625
APARECIDA GUSHIKEM	3411.13.74.0621	86408	PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE	050-	2021/156/2012
ASIA GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA	3352.31.57.0033	86487	CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE SÃO BENTO	014-	2022/156/4918
ASIA GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA	3352.31.57.0191	86498	CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE ITAJAÍ	012-	2020/156/9678

Campinas, 06 de março de 2025

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
COOPERATIVA HABITACIONAL DE ARARAS	3433.11.11.0222	42502	PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO	020-	2021/156/7522
ESPOLIO DE JOAO MORENO	3414.53.27.0001	42734	VILA SATURNIA	012-	2021/156/720

DIEGO MATHEUS ANTUNES PEREIRA	3433.34.13.0048	85938	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS	016-SUB	2023/156/8070
ESPOLIO DE ANTONIA IVETE TRINDADE DE OLIVEIRA	3164.14.24.0170	86030	CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE ANCHIETA	006-	2021/156/1873
ESPOLIO DE CLEIDE MARIA DE MORAES	3221.11.87.0186	85977	VILLAGE CAMPINAS	013-	2019/156/4322
ESPOLIO DE CLOVIS PERIN FILHO	3232.62.79.0071	85973	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	007-	2018/156/9215
ESPOLIO DE GERALDO JORGE DA SILVA	3433.54.82.0112	86109	JARDIM DAS AMOREIRAS	001-	2025/156/76
ESPOLIO DE JOSE MARCOS COMPARINI	3433.33.43.0823	85877	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 3ª PARTE	020-SUB	2024/156/537
ESPOLIO DE NELSON MARTINS FERREIRA	3433.34.13.0099	85944	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS	012-SUB	2023/156/8073
ESPOLIO DE NILTON SANTOS DA SILVA*	3344.63.41.0154	86742	JARDIM OURO PRETO	014-	2025/156/74
FERNANDO DE MATTOS	3223.52.64.0389	85978	BOSQUE DAS PALMEIRAS	023-	2019/156/4567
GILBERTO WAGNER MENDES	3261.21.51.1031	86456	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	032-SUB	2019/156/5
JORGE YASUNORI NAKA-BAYASHI	3433.31.55.0220	86694	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS	011-	2024/156/2967
MARIO SERGIO MENDONCA	3433.34.13.0061	85946	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS	015-SUB	2023/156/8092
NELSON DE OLIVEIRA	3443.42.00.0275	86621	PARQUE SÃO MARTINHO	004-	2022/156/4491
RCC EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS E IMOBILIARIOS LTDA	3412.31.52.0351	86525	VILA NOVA	003-	2025/156/333
SOCIEDADE DE URBANIZACAO VIRACOPOS LIMITADA	5213.11.81.0489	86748	CIDADE SINGER	043-	2025/156/394
TEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	3361.11.67.0334	86499	JARDIM LISA - 2ª PARTE	010-	2020/156/7865
VANILDA CUSTODIO	3411.63.87.0046	86044	JARDIM CHAPADÃO	003-MOD	2024/156/3938
VIACAO CAMPOS ELÍSEOS S/A	3364.52.87.0265	86353	JARDIM PLANALTO VIRACOPOS	013-	2023/156/8062

Campinas, 06 de março de 2025

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

ATILIO MERKS	3261.61.24.0495	42477	JARDIM NILÓ-POLIS	017-	2018/156/7944
ESPOLIO DE BENEDITA SOARES DOS SANTOS	3451.13.31.0358	42458	VILA AERO-PORTO - 3ª GLEBA	014-	2024/156/3347
ESPOLIO DE MANOEL ANGELO RIBEIRO	3411.64.87.0050	42515	JARDIM CHAPADÃO - [CONTINUAÇÃO]	008-	2022/156/9276

Campinas, 06 de março de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
FABIANO PEREIRA DA SILVA	3431.42.43.0209	42429	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	018-	2019/156/1179
MARIO ROSSIGNOLI SOARES	5213.42.64.0211	42463	JARDIM CAMPO BELO - 3ª PARTE	030-	2024/156/3722
TECNOSUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI	3352.31.24.0182	42736	CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE SÃO BENTO	021-	2021/156/1548

Campinas, 06 de março de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JUND 10 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3433.54.49.0001	42770	JARDIM CAPIVARI	107-SUB	2019/156/11398
NEUZA REGINA VICENTM DE SOUSA	3364.22.22.0189	42459	JARDIM SÃO PEDRO - VIACOPPOS	005-	2024/156/3191
TEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	3361.11.67.0334	42738	JARDIM LISA - 2ª PARTE	010-	2020/156/7865

Campinas, 06 de março de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE JOSE CARLOS MILANESI	3432.41.53.0560	42735	JARDIM DO LAGO	030-	2024/156/3703
ESPOLIO DE TEREZA MINHA	3423.32.58.0324	42750	JARDIM DAS PAINÉIRAS	010-	2022/156/852
GUIDO CESAR RODRIGUES	3344.52.88.0280	42419	JARDIM SÃO JUDAS TADEU	020-	2024/156/3370

Campinas, 06 de março de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ASIA GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA	3352.31.57.0191	42737	CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE ITAJAJÁ	012-	2020/156/9678

Campinas, 06 de março de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 06 DE MARÇO DE 2.025

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00008335-61 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 078/2024 - Objeto: Registro de Preços de serviços de plantio de grama Esmeralda e São Carlos, com fornecimento de materiais e insumos
 Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal n.º Decreto Municipal n.º 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, AUTORIZO, a despesa a favor da empresa GRAMACON - COMERCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., no valor de **R\$ 295.470,00** (duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e setenta reais) para fornecimento dos materiais referentes ao item 01 da Ata de Registro de Preço n.º 196/2024.

Processo Administrativo: n.º PMC.2024.00038331-71 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico n.º 159/2024 - Objeto: Registro de Preços de pedras britadas.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal n.º Decreto Municipal n.º 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, AUTORIZO, a despesa no valor total de **R\$ 745.275,00** (setecentos e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais), a favor das empresas:
 - **MONTEBELLUNA COMERCIAL LTDA.**, no valor de **R\$ 64.800,00** (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) para fornecimento do material referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços n.º 354/2024;
 - **AZANHA E BARBAM TRANSPORTES LTDA.**, no valor de **R\$ 240.700,00** (duzentos e quarenta mil e setecentos reais), para fornecimento dos materiais referentes aos itens 03, 05, 07, 11 e 12 da Ata de Registro de Preços n.º 355/2024;
 - **EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA.**, no valor de **R\$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais) para fornecimento do material referente ao item 09 da Ata de Registro de Preços n.º 356/2024;
 - **TRANSPORTADORA ODAN LTDA.**, no valor de **R\$ 149.775,00** (cento e quarenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais), para fornecimento dos materiais referentes aos itens 10, 13 e 15 da Ata de Registro de Preços n.º 357/2024.

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00099433-26 Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 290/2024 - Objeto: Registro de Preços de ferramentas e acessórios.
 Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal n.º 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, AUTORIZO, a despesa no valor total de **R\$ 151.896,35** (cento e cinquenta e um mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos) a favor das empresas:
 - **MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, no valor de **R\$ 134.735,70** (cento e trinta e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01,02, 03,04, 05, 06,07, 08, 09,10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20,21,22, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51 da Ata de Registro de Preço n.º708/2024;
 - **GAMA COMERCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.**, no valor de **R\$ 17.160,65** (dezesete mil cento e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 53, 54, 78,79, 80, 81, 84, 85 e 92 da Ata de Registro de Preço n.º709/2024.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE ASSINADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo eletrônico SEI n.º PMC. 2025.00028030-65

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Objeto: AMIL - Serviço de manutenção corretiva de motosserras e sopradores com fornecimento de peças.

O Município de Campinas, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede na Rua Padre Manoel Bernard es, nº 1275 - Taquaral, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO DO ITEM, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, interessados deverão entrar em contato através do e-mail danielela.machado@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência. Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 03 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Autorização de Despesa

Processo:PMC.2025.00016037-80 - Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Assunto: Repactuação/Reajuste - Objeto:Prestação de serviços de manutenção e monitoramento dos antigos aterros sanitários municipais (Delta A, Santa Bárbara e Pirelli).

A vista das informações existentes neste protocolado, bem como do Parecer 13759453 que informou o índice de reajuste cabível e manifestação do Comitê Gestor no documento Despacho 13977494, que indica a disponibilidade orçamentária para atender ao reajuste e repactuação solicitado, neste momento AUTORIZO:

- 1 - O reajuste contratual de 3,51%, conforme cláusula oitava do Termo de Contrato nº 181/23, que têm por objeto a prestação de serviços de manutenção e monitoramento dos antigos aterros sanitários municipais (Delta A, Santa Bárbara e Pirelli);
2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 1.976.184,67 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme indicado e justificado no documento 13916838 e aprovado pelo Comitê Gestor no documento 13977494;
3 - Publique-se. Após, à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para aditamento e a seguir, devolva-se este processo a esta Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências.

ERNESTO DIMAS PAULLELA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06 - SMTR

INSERÇÃO DE COOPERATIVAS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, torna público o presente Chamamento para seleção de cooperativas e associações organizadas no município de Campinas, nos termos da Lei Municipal nº 14.923, de 24 de novembro de 2014, do Decreto Regulamentador nº 19.286, de 30 de setembro de 2016, e do Decreto nº 19.934, de 22 de julho de 2018. Este Chamamento, destina-se exclusivamente a grupos organizados que já possuam a estrutura mínima necessária para a realização das atividades, dispensando o período de incubação e sem necessidade de apoio financeiro ou material por parte da Prefeitura. As cooperativas e/ou associações selecionadas terão autorização para receber os resíduos sólidos e materiais de compostagem coletados e gerados pelos serviços municipais para triagem e destinação adequada. Ressalta-se que os resíduos sólidos e materiais de compostagem serão prioritariamente destinados às cooperativas já inseridas no Programa por meio do processo de incubação, as quais comprovaram situação de vulnerabilidade; contudo, as demais Cooperativas objeto do presente Chamamento Público, poderão ser beneficiadas com o material excedente e dentro da capacidade de cada uma delas de recebimento.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: O presente Chamamento Público deverá ocorrer no período de 07 à 17 de Março de 2025, através de inscrição no Protocolo Geral desta Prefeitura Municipal de Campinas, com a apresentação dos seguintes documentos:

- 1- C.N.P.J. - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
2- Comprovante de Inscrição Cadastral Mobiliária Municipal;
3- Estatuto Social;
4- Ata da Assembleia de Constituição da Associação/Cooperativa, regularizada perante a Junta Comercial e ao Cartório;
5- Cópia do Regimento Interno atualizado;

CRITÉRIOS PARA INSERÇÃO NO PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

A Comissão de Economia Solidária será responsável pela avaliação final e deliberação quanto à inserção da cooperativa no Programa Municipal de Economia Solidária. Conforme a Lei Municipal nº 14.923/2014 e o Decreto Regulamentador nº 19.286/2016, este chamamento público se destina exclusivamente ao grupo "não" prioritário da referida legislação. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR MACROREGIÃO Serão disponibilizadas 6 (seis) vagas, sendo uma para cada Macroregião do município de Campinas:

- 1. Norte
2. Sul
3. Leste
4. Sudoeste
5. Noroeste
6. Centro

Caso haja mais de uma cooperativa interessada dentro da mesma Macroregião, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- 1. Capacidade operacional - Infraestrutura e equipamentos que possibilitem maior eficiência na triagem e destinação dos resíduos;
2. Parcerias e comprovação de impacto social - Existência de parcerias com entidades públicas ou privadas e comprovação de impacto social positivo no município;
3. Data e horário de protocolo da inscrição - Em caso de empate nos critérios anteriores, será considerado o primeiro protocolo recebido.

REQUISITOS DE ESTRUTURA MÍNIMA EXIGIDA

- 1. Possuir sede própria localizada no município de Campinas/SP.
2. Estrutura Física
Espaço físico apropriado para recebimento, triagem, armazenamento e processamento de materiais recicláveis, incluindo barracão de alvenaria com especificações detalhadas (altura, comprimento, largura).
Local acessível, ventilado, coberto nas laterais, com piso impermeável e segurança adequada para o trabalho.

Áreas específicas:

Recepção de materiais: Espaço para descarregamento de caminhões ou veículos.
Triagem: Mesas ou esteiras adequadas para separação dos materiais recicláveis. Armazenamento: Local protegido para organização dos materiais separados e prensados.
Área administrativa: Sala destinada ao registro, reuniões e gestão de documentos.
Vestiários e sanitários: Masculino e feminino.
Cozinha/Refeitório: Equipada com geladeira, micro-ondas, bebedouro, mesa e cadeiras.

3. Equipamentos Necessários

- Para triagem e separação: Mesas ou bancadas.
Recipientes ou çapambas para separação dos materiais recicláveis.
Para compactação e movimentação: Prensa hidráulica.
Empilhadeiras ou carrinhos para organização do estoque.

Equipamentos de processamento (se disponíveis): Trituradores para plástico, vidro ou papel. Moínhos de reciclagem.

- 4. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): Luvas de proteção. Botas antiderrapantes e de segurança. Uniformes apropriados. Protetores auriculares para operadores de prensa.
5. Equipamentos de Segurança Coletiva o Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e manter equipamentos de combate a incêndio adequados.
6. Legalização e Cadastro no PMES
Documentação necessária: Ata de fundação e estatuto social da cooperativa. Comprovante de cadastro no CNPJ. Registro na Junta Comercial.
Adequação ambiental: Licença ambiental ou autorização equivalente conforme exigências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Cadastro no Programa: Solicitação formal à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.
Comprovação de adesão aos princípios da economia solidária: autogestão, sustentabilidade e inclusão social.
Os interessados deverão apresentar a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste chamamento público. A análise das inscrições será realizada pela Comissão de Economia Solidária, que deliberará sobre a inserção das cooperativas no Programa Municipal de Economia Solidária.

Campinas, 06 de março de 2025

PAULO SERGIO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 072/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 06/03/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

- Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with 11 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. It lists various license plate numbers, AIT codes, and infraction codes.

Table with 4 columns: Code, Name, Date, and Value. It lists various municipal services and their associated costs for the year 2025.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Status, ID, Name, Date, Status, ID, Name, Date, Status. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas, organized in two columns.

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. It lists various municipal employees and their details across multiple rows.

Table with 4 columns: ID, Name, Date, and Value. It lists various entries such as EWN2910, EWP0283, EWP1773, etc., with corresponding dates and numerical values.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FNCI167, FNC4323, FNC6256) and dates (e.g., 28/02/2025, 29/02/2025, 01/03/2025). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 4 columns: Code, Name, Date, and Value. It lists various municipal services and their associated costs, organized in two columns.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per page.

Table with columns for license number, holder name, category, status, and date. Includes entries for SWG0126, SWG8H76, SWJ7C55, etc.

Documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Cópia de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).
Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;
ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:
https://portal.emdec.com.br/webprotocolo ou Aplicativo EMDEC
Endereço para envio via Correios:
SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA, 1.028 - VILA INDUSTRIAL -

CAMPINAS/SP - CEP 13035-270. (é importante anotar o assunto no envelope)

Table with columns for license number, holder name, category, status, and date. Includes entries for PLACA AAG4514, AAGP055, ABL7E32, etc.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO N° 073/2025
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 06/03/2025, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.
Instruções para entrar com Recurso:
Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries across the page, organized in a grid-like structure.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per row.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per page.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per row.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or contracts, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per page.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., EIXR8420, A062725279), dates (e.g., 55412, 09/01/2025), and numerical values (e.g., 195.23, 200.32). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into several vertical sections, likely representing different categories or groups of data. Each row contains a unique identifier followed by a date and a numerical value.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FCX1533, FCY5C63), dates (e.g., 10/01/2025, 13/01/2025), and numerical values (e.g., 55412, 60503, 13016). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per page.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per page.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into several vertical sections, likely representing different administrative or financial categories. Each row contains a unique identifier, a date (often 30/12/2024 or 01/01/2025), and a numerical value. The entries are densely packed and follow a consistent format throughout the document.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per page.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric identifiers, dates, and numerical values. The table is organized into several vertical columns, with the first column containing alphanumeric codes and the subsequent columns containing dates and numerical data points.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries across multiple pages, with some entries appearing to be truncated or cut off at the end of the page.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or contracts, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or contracts, organized in a grid format.

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5540/2024

Proprietário da Obra: LIGIA MARIA ABRAMIDES TESTA

Decisão: Defiro projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de Habitação Multifamiliar Vertical

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3015/2024

Proprietário da Obra: Luiz Inácio Dal Santo

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4070/2024

Proprietário da Obra: CLINICA MEDICA FARIA GONDIM LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5678/2024

Proprietário da Obra: MAR ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5382/2024

Proprietário da Obra: SIDNEI VIEIRA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5325/2024

Proprietário da Obra: GELSON LUIZ MARINHO

Decisão: Defiro projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de Habitação Multifamiliar Vertical

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 5540/2024

Proprietário da Obra: LIGIA MARIA ABRAMIDES TESTA

Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 12333/2025 para projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de Habitação Multifamiliar Vertical

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1645/2023

Proprietário da Obra: SAULO RODRIGUES

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3994/2024

Proprietário da Obra: Iasmyne Paiva Bassi Caram

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5323/2024

Proprietário da Obra: RODRIGO DE CARVALHO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 5295/2024

Proprietário da Obra: CAROLINE GALVÃO DE SOUSA

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12334/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 3968/2024

Proprietário da Obra: MARCELO PONTES RODRIGUES

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA

Requerimento: 4312/2024

Proprietário da Obra: SAMI KHZAM

Decisão: Indefiro análise de recurso do projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE ANÁLISE DE RECURSO

Requerimento: 2170/2023

Proprietário da Obra: Katia Cristina Novo Nascimento

Decisão: Defiro análise de recurso do projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE ANÁLISE DE RECURSO

Requerimento: 1894/2023

Proprietário da Obra: ANTONIO ASSIS DE FARIA

Decisão: Defiro análise de recurso do projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA

Requerimento: 4467/2024

Proprietário da Obra: WELLINGTON ROBERTO MAMBELLI DA SILVA

Decisão: Indefiro análise de recurso do projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE ANÁLISE DE RECURSO

Requerimento: 2185/2023

Proprietário da Obra: ANTONIO MARCOS FANTIN

Decisão: Defiro análise de recurso do projeto de Regularização de CSEI

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA

Requerimento: 2322/2023

Proprietário da Obra: VAGNER ALVES

Decisão: Indefiro análise de recurso do projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 4499/2024

Proprietário da Obra: GENI YAMAGUTE

Decisão: Defiro projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5279/2024

Proprietário da Obra: Ruan Tavares de Queiroz

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE ANÁLISE DE RECURSO

Requerimento: 2200/2023

Proprietário da Obra: JULIANA FRASSETTO MORENO DE MELLO SARTORI
Decisão: Defiro análise de recurso do projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA

Requerimento: 3018/2024

Proprietário da Obra: HILDA DA NATIVIDADE SILVA LIMA
Decisão: Indefero análise de recurso do projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5820/2025

Proprietário da Obra: FRANCISCO HENRIQUE PEREIRA COELHO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA

Requerimento: 2148/2023

Proprietário da Obra: EDSON LUIS GOMES
Decisão: Indefero análise de recurso do projeto de Regularização de CSEI-APA

Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4697/2024

Proprietário da Obra: EDERSON RODRIGO RIBEIRO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 5325/2024

Proprietário da Obra: GELSON LUIZ MARINHO
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 12335/2025 para projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de Habitação Multifamiliar Vertical

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6140/2025

Proprietário da Obra: NANCI MARQUES BASTOS AMARAL
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5332/2024

Proprietário da Obra: Etila Santos da Silva
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 3015/2024

Proprietário da Obra: Luiz Inácio Dal Santo
Decisão: Defiro projeto de Regularização de CSEI

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5448/2024

Proprietário da Obra: Augusto Cesar Duarte Mendes
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Mul-

tifamiliar Vertical

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1797/2023

Proprietário da Obra: Diego Phelipe de Araujo Oliveira
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2041/2023

Proprietário da Obra: Humberto Cappellesso
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1905/2023

Proprietário da Obra: Carlos Fernando Anastacio
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 4834/2024

Proprietário da Obra: Paula Piva Miranda
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4747/2024

Proprietário da Obra: TIERRY APARECIDO GOMES DE SOUZA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5390/2024

Proprietário da Obra: Fabiano Russo
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE ANÁLISE DE RECURSO

Requerimento: 3722/2024

Proprietário da Obra: JORGE LUIZ MINGARDO
Decisão: Defiro análise de recurso do projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 3860/2024

Proprietário da Obra: SOCIEDADE FEMININA DE INSTRUCAO E CARIDADE
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 12336/2025 e Alvará de Execução Nº 12337/2025 para projeto de Ampliação de CSEI

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4834/2024

Proprietário da Obra: Paula Piva Miranda
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12338/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 3275/2024

Proprietário da Obra: RONALDO JOSE DE PAULA

Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 12339/2025 e Alvará de Execução Nº 12340/2025 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 4549/2024

Proprietário da Obra: Otavio Carlos Campagnolli

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 4117/2024

Proprietário da Obra: Eliane Maria de Lima Campos Ramirez

Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 12341/2025 e Alvará de Execução Nº 12342/2025 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5798/2025

Proprietário da Obra: Teresa Cristina Bassoli

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4258/2024

Proprietário da Obra: Katrine Suzy de Souza

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 4620/2024

Proprietário da Obra: STILO RESTAURAÇÃO AUTOMOBILISTICA LIMITADA

Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de CSEI

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 4710/2024

Proprietário da Obra: Gabriel Esteves Marques Pinto

Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 12343/2025 e Alvará de Execução Nº 12344/2025 para projeto de Ampliação de Habitação Multifamiliar Horizontal em Área de Proteção Ambiental

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4450/2024

Proprietário da Obra: BARTOLOMEU ALVES DIAS

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4356/2024

Proprietário da Obra: Marcel Rizzardi

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3069/2024

Proprietário da Obra: CLÉBER EDUARDO INGUTTO DA ROCHA

Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 12345/2025 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CANCELAMENTO DE ALVARÁ

Requerimento: 2425/2023

Proprietário da Obra: Marcos Roberto Pequeno

Decisão: Cancelado alvará de projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5391/2024

Proprietário da Obra: MARCOS ANTONIO DESTEFANI

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3728/2024

Proprietário da Obra: Marta Carvalho e Silva de Carvalho Zem

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1665/2023

Proprietário da Obra: Inivaldo João de Souza

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5330/2024

Proprietário da Obra: JOÃO DE CASTRO COZZI

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5774/2024

Proprietário da Obra: Luiz Menezello Neto

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE ANÁLISE DE RECURSO

Requerimento: 3370/2024

Proprietário da Obra: Jarbas Ferreira Murta

Decisão: Defiro análise de recurso do projeto de Regularização de HCSEI

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5734/2024

Proprietário da Obra: Symonne Costa da Fonte

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE ANÁLISE DE RECURSO

Requerimento: 1032/2022

Proprietário da Obra: Emilio Roberto Menegon

Decisão: Defiro análise de recurso do projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5786/2025

Proprietário da Obra: Eduardo Gothardo Krenus

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE ANÁLISE DE RECURSO

Requerimento: 2211/2023

Proprietário da Obra: Lilia do Carmo Donadon

Decisão: Defiro análise de recurso do projeto de Regularização de CSEI

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE ANÁLISE DE RECURSO**

Requerimento: 2132/2023

Proprietário da Obra: Lília do Carmo Donadon

Decisão: Defiro análise de recurso do projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo B em Barão Geraldo

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE ANÁLISE DE RECURSO**

Requerimento: 3317/2024

Proprietário da Obra: Leonice Aparecida Bena Cineis

Decisão: Defiro análise de recurso do projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE ANÁLISE DE RECURSO**

Requerimento: 2070/2023

Proprietário da Obra: Raquel Harumi Uejima Satto Sakai

Decisão: Defiro análise de recurso do projeto de Regularização de CSEI

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE ANÁLISE DE RECURSO**

Requerimento: 3697/2024

Proprietário da Obra: Célio Alves Leite

Decisão: Defiro análise de recurso do projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 5388/2024

Proprietário da Obra: GRUPO PRIMAVERA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI

Prazo: 90 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 2782/2024

Proprietário da Obra: MOTTA OLIVEIRA SERVICOS DE COBRANCA LTDA

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12346/2025 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Requerimento: 4362/2024

Proprietário da Obra: Caroline Buzeli

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar do tipo B em Barão Geraldo

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Requerimento: 5140/2024

Proprietário da Obra: ITALO ALFREDO CORTIZO BORGIA

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Requerimento: 5342/2024

Proprietário da Obra: Paulo Teruo Matsura

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS**

Requerimento: 3627/2024

Proprietário da Obra: IMAVEN IMOVEIS LTDA

Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 12347/2025 e Alvará de Execução Nº 12348/2025 para projeto de Ampliação, Demolição Parcial Não Iniciada e Reforma Não Iniciada de CSEI

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 5714/2024

Proprietário da Obra: jose luiz nascimento ungari

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 5000/2024

Proprietário da Obra: Felipe Marçal Fidelis

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 5078/2024

Proprietário da Obra: FERNANDO MATT BORGES MARTINS

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 3370/2024

Proprietário da Obra: Jarbas Ferreira Murta

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de HCSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 5843/2025

Proprietário da Obra: Luiz Menezello Neto

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 5454/2024

Proprietário da Obra: Tatiana Oliver Pessanha

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA**

Requerimento: 1645/2023

Proprietário da Obra: SAULO RODRIGUES

Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10312/2025 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 5078/2024

Proprietário da Obra: FERNANDO MATT BORGES MARTINS

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12350/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS**

Requerimento: 3521/2024

Proprietário da Obra: Varley Aparecido Teixeira Junior

Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 12351/2025 e Alvará de Execução Nº 12352/2025 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS**

Requerimento: 4978/2024

Proprietário da Obra: ODINAEL JOÃO DA SILVA

Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 12353/2025 e Alvará de Execução Nº 12354/2025 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 5105/2024

Proprietário da Obra: Márcio Henrique de Oliveira

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 3053/2024

Proprietário da Obra: EZEQUIEL VIEIRA SEVERINO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA**

Requerimento: 1040/2022

Proprietário da Obra: PIA GERDA PASSETO

Decisão: Indefiro análise de recurso do projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial

Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA - ARTIGOS 45/173**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município, não atenderam a(s) intimação(ões) para apresentação de documentação técnica comprobatória, conforme Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s), no respectivo prazo legal, vem pelo presente Edital, notificá-lo(s) do(s) Auto(s) de Infração e Multa lavrado(s) conforme Artigo 173º. É facultado ao(s) proprietários/possuidores/representantes legais a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

1) Condomínio Edifício Tomyaru - CNPJ 00.110.309/0001-34 - AIM - 13829613 - Processo SEI PMC.2024.00011663-71 - Data: 17/02/2025.

2) Condomínio Edifício São Francisco - CNPJ 59.014.043/0001-79 - AIM - 13830263 - Processo SEI PMC.2024.00010854-52 - Data: 17/02/2025.

3) Conjunto Residencial Bela Vista - CNPJ 01.759.936/0001-36 - AIM - 13725060 - Processo SEI PMC.2024.00014950-14 - Data: 12/02/2025.

Campinas, 06 de março de 2025

CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DECON**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO ARTIGO 45 - DEFIRO.**

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Seibel - CNPJ 08.548.410/0001-83 - Intimação 13996992 - Processo SEI PMC.2024.00011029-93 - Data: 06/03/2025.

Processo: PMC.2022.00087759-85. Interessado: Condomínio Edifício Anacapri.
Decisão: **DEFIRO**, como último prazo antes da interdição administrativa, a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 1846 (9611373). Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00035052-54, anexado ao processo do condomínio. - Data: 05/03/2025.

Processo: PMC.2023.00103731-47. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SERRA AZUL.

Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº Intimação Nº1821 (9395670). Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00035063-15, anexado ao processo do condomínio. - Data: 05/03/2025.

Processo: PMC.2023.00096574-98. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TEBAS.

Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 1702 (9208780). Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00035236-60, anexado ao processo do condomínio. - Data: 05/03/2025.

Processo: PMC.2023.00120980-89. Interessado: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLE NEUVE I.

Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 120 (cento e vinte) dias para atender à intimação nº 2344 (9672852). Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00036091-14, anexado ao processo do condomínio. - Data: 06/03/2025.

Campinas, 06 de março de 2025

LUCIANO HILÁRIO DA SILVA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL-CDPCIP**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 3437/2024

Proprietário da Obra: CARNIELLI INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 5392/2024

Proprietário da Obra: SOLUA CORRETORA DE SEGUROS E IMOBILIARIA LTDA

Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar **FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC**COMPEÇAM OS INTERESSADOS**

PROT. 23/11/13194 LUIZ HENRIQUE ABRÃO PEREIRA - PROT. 24/11/4042 MILTON ROBERTO BERTINI - PROT. 16/11/9200 TEREZINHA SILVA DE ALMEIDA - PROT. 24/11/11863 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - PROT. 22/11/5157 ALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

CANCELA-SE O ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 1322/2015 REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 15/11/10234, EM NOME DE LILIAN CRISTINA CONTRERA DE FIGUEIREDO.

Campinas, 06 de março de 2025

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

GABINETE DA SECRETÁRIA

A Secretária Municipal de Urbanismo (SEMURB) notifica o interessado a seguir discriminado da r. decisão administrativa de segunda instância:

Protocolo n.º: PMC.2024.00111581-26 (PMC.2024.00100888-92)**Autuado:** ELIAS SET EL BANATE FILHO**CPF:** 603.711.108-15**Endereço da ação:** Rua Érica de Andrade Silva - Coordenadas geográficas -23.033712, -47.129 - Jardim São Jorge**Assunto:** CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º PSI-026/24**I - Relatório**

O presente processo administrativo tem por objeto o recurso interposto por HASSEM HALUEN, advogado inscrito na OAB/SP sob o n.º 116.953, e SANDRO DE GODOY, inscrito na OAB/SP sob o n.º 163.395, em nome de ELIAS SET EL BANATE FILHO, contra o Auto de Infração e Multa n.º PSI-026/24, lavrado em 03 de setembro de 2024, em razão do parcelamento irregular do solo situado na gleba conhecida como Jardim São Jorge.

II - Da análise

Conforme parecer jurídico, "A conduta apta a ensejar a responsabilidade do infrator consiste na realização de parcelamento do solo urbano sem autorização da PMC, ou em desconformidade com o projeto aprovado. Nos termos da Lei nº 6.766/79, a atividade de parcelamento do solo consiste em subdividir uma gleba em lotes destinados à edificação, com ou sem a abertura de novas vias, e realizar a implantação de equipamentos de infraestrutura urbana - também sem prévia autorização dos titulares do serviço público ou em desconformidade com os projetos aprovados. Por se caracterizar como uma atividade econômica, os lotes invariavelmente serão objeto de comercialização. Inclusive, Capítulo VII da Lei nº 6.766/79 disciplina os compromissos de compra e venda que tenham por objeto a alienação dos imóveis.

Para a caracterização da referida infração administrativa, não é necessário que o infrator realize todo o ciclo de parcelamento do solo. Isto é, basta a incidência em uma dessas atividades para a imposição da sanção administrativa."

Nesse sentido, o Art. 62 apresenta um rol daqueles que figuram como infratores:

Art. 62. Considera-se infrator o loteador, o empreendedor, o proprietário ou o seu sucessor a qualquer título, o possuidor responsável pela implantação do empreendimento e os responsáveis pela comercialização dos lotes ou frações ideais.

Parágrafo único. Considera-se também infratora, no caso de LAC e de CIS, a associação de moradores.

O proprietário, celebrou acordo com a Associação dos Moradores do Jardim Novo São Jorge, pelo qual se comprometeu a vender os lotes invadidos aos ocupantes, representados pela associação, pelo valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) cada, em 60 (sessenta) prestações, com o fim extinguir o processo na forma do art. 487, inciso III, do Código de Processo Civil. A conduta apontada fez o que o recorrente passasse a incidir na infração prevista no art. 59 da LC n.º 208, de 2018, c/c seu art. 62, na qualidade de **responsável pela comercialização de lotes oriundos de parcelamento ilícito do solo urbano.**

Quanto ao ponto da dosimetria da penalidade aplicada, levando em conta a natureza da infração, gravidade, danos causados, circunstâncias atenuantes, agravantes e antecedentes, me parece que os critérios negativos, com efeito de majoração, se sobrepõem aos critérios positivos, com efeito de redução.

III - Conclusão

Ante o exposto, resolve-se pelo **INDEFERIMENTO** do recurso PMC.2024.00111581-26, interposto por HASSEM HALUEN e SANDRO DE GODOY, não vislumbrando ilegalidades na sua aplicação.

Campinas, 06 de março de 2025

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS****Protocolo CIPT / SEI n.º PMC.2025.00033920-34**

Requerente: LUIZ ALBERTO BRAGION

Com base no Decreto nº 21.799/2021, DEFIRO o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo **2022/11/3602**, SOMENTE das folhas: VOLUME 01 - 58 e 59.**Protocolo CIPT / SEI n.º PMC.2025.00033896-70**

Requerente: SERAFIM ROBERTO DA SILVEIRA

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **INDEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**, tendo em vista que o solicitado foi atendido através do SEI PMC.2024.00151236-61, em 12/12/2024, não havendo portanto atualizações depois desta data.

Campinas, 06 de março de 2025

MARIANA ARAUJO PAIVA VIOLA
DIRETORA DEPARTAMENTAL

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 6440**, lavrada em 12/02/2025 em nome de **Plaenge Empreendimentos Ltda**, CNPJ 78.638.061/0089-08, referente ao imóvel localizado à Rua Padre Almeida, 677, Cambuí, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2022/11/7668**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva "renovar o alvará de execução da obra, conforme Ordem de Serviço 07/2023", **no prazo de trinta (30) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 6439**, lavrada em 12/02/2025 em nome de **Plaenge Empreendimentos Ltda**, CNPJ 78.638.061/0089-08, referente ao imóvel localizado à Rua Padre Almeida, N. 677, Cambuí, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2022/11/7668**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 152, parágrafo 2º, estabelecendo-se que deva "afixar placa do responsável técnico da obra e do respectivo alvará de execução" **no prazo imediato** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **SAMUEL MAJAUSKAS**, CPF 326.300.418-24, que a obra localizada à RUA RUA DOUTOR GIL DE CAMPOS SALLES, N.º 104, BOSQUE PALMEIRAS, C.ºD. CARTOGRAFICO: 322361200089, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 357**, lavrado em 05/02/2025, por ter infringido os Art. 21, incisos II, da Lei Complementar 09/2003, conforme Art. 43 do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/8677**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 6842**, lavrada em 20/01/2025 em nome de **Rafael Aparecido Perin Martins**, CPF 346.520.798-00, referente ao imóvel localizado à Rua Benedito Ferreira Marques, n.º 362, Parque Industrial, (Código Cartográfico: 3432.12.35.0328) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2021/156/8782**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 21, estabelecendo-se que deva "regularizar o imóvel" **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Campinas, 06 de março de 2025

PAULO HENRIQUE CREDEDO

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS/CDFO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEFERIDO PEDIDO DE LEVANTAMENTO PARCIAL DE EMBARGO
PROT. 21/11/5136 VALDIR DEMOLIN.

DEFERIDO RECURSO

PROT. 24/11/240 S F DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Campinas, 06 de março de 2025

MARIANA ARAUJO PAIVA VIOLA

DIRETORA DEPARTAMENTAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA**, CNPJ 11.583.265/0001-86, situada na Rua SENADOR SARAIVA, N.º 62 - CENTRO, neste município, do **Auto de Infração e Multa n.º 0152**, lavrado em 26/02/2025, cujas vias se encontram no protocolo **2021/11/6468**, por ter infringido o Art. 22º, da Lei Municipal n.º 11.749/2003, em segunda constatação. A infração aplicada nos termos do inciso V, Art. 22º, da Lei Municipal n.º 11.749/2003 corresponde ao valor de **R\$ 48.805,00** (Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e cinco Reais). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. **O prazo máximo é de 30 (trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 06 de março de 2025

EMÍLIO CARLOS ALBIERI

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO USO/CDFU

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON
INDEFERIDO OS RECURSOS

PROT. 17/11/16336 EDILSON FERNANDO GAMBETA - PROT. 18/11/9639 E F GAMBETA E CIA LTDA.

Campinas, 06 de março de 2025

CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES

DIRETOR DEPARTAMENTAL DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU

DEFERIDO - CONCEDIDO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

25/11/982 GUARANI FUTEBOL CLUBE

Campinas, 06 de março de 2025

EMÍLIO CALOS ALBIERI

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

INDEFERIDO

PROT. 23/11/3337 OLMEI ALVES VIEIRA - PROT. 23/11/6146 PAULO PEREIRA ROCHA - 23/11/4052 MARIA LUCIA DE SOUZA - PROT. 22/11/9437 ERCILDA SANTOS SOARES.

Campinas, 06 de março de 2025

PAULO HENRIQUE CREDEDO

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI

PMC.2024.00151034-74 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ - VRE);
PMC.2025.00026773-37 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO - VRE);
PMC.2025.00022308-63 (SOLICITAÇÕES DIVERSAS - VRE);
PMC.2024.00134965-17 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO - VRE);
PMC.2024.00130589-19 (REQUERIMENTO PADRÃO - VRE);
PMC.2025.00018527-39 (REQUERIMENTO PADRÃO - VRE);
PMC.2025.00017500-65 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL);
PMC.2024.00122758-19 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL);
PMC.2025.00028621-51 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL);
PMC.2025.00010496-69 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL);
PMC.2025.00015662-13 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL);
PMC.2024.00131000-36 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL);
PMC.2025.00034207-71 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL);
PMC.2024.00102515-56 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL);
PMC.2024.00148640-30 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO);
PMC.2025.00021527-06 (ALVARÁ DE EVENTOS);
PMC.2025.00014283-33 (ALVARÁ DE EVENTOS);
PMC.2025.00021074-09 (ALVARÁ DE EVENTOS).

INDEFERIDOS VIA SEI

PMC.2024.00125786-25 (AUTO DE INFRAÇÃO - CANCELAMENTO/PRAZO/ATENDIMENTO);
PMC.2025.00010424-94 (REQUERIMENTO PADRÃO).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI

PMC.2024.00155390-94 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ);
PMC.2024.00147247-00 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ);
PMC.2024.00139832-64 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ);
PMC.2025.00033544-51 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL);
PMC.2024.00141826-21 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ);
PMC.2024.00143309-14 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO);
PMC.2025.00012372-36 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL);
PMC.2024.00146191-59 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ);
PMC.2024.00158216-01 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ);
PMC.2024.00158334-48 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ).

DEFERIDO

PROT. 24/11/3151 MERCADINHO SUEPAL & CIA LTDA.

DEFERIDO EM PARTE

PROT. 24/11/4480 A TODO VAPOR PASSADORIA E LAVANDERIA LTDA.

DEFERIDO - VIA RÁPIDA EMPRESA

PROT. 24/11/3426 CEMOC CENTRO ESPECIALIZADO EM MEDICINA OCUPACIONAL DE CAMPINAS.

DEFERIDO - ALVARÁ DE USO

PROT. 24/11/3405 HELLEN YODONO DO NASCIMENTO ARRUDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 20/11/6642 MARIA JOENEA BARBOSA DE OLIVEIRA - PROT. 23/11/6769 SAADE ODONTOLOGIA LTDA.

Campinas, 06 de março de 2025

LAUANE LALESKA SANTANA LOPES

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR DE EXPEDIENTE**INDEFERIDO OS PEDIDOS DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).**

PROT. 25/11/763 ANTONIO SERGIO CEZAR - PROT. 25/11/701 GILBERTO MARTURANO DE OLIVEIRA PRATA.

Campinas, 06 de março de 2025

MICHELE RODRIGUES ARAÚJO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

SEI N.º PMC.2024.00059962-04 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)

Indeferido os processos PMC.2025.00012454-17 e PMC.2025.00032310-22, por falta de amparo legal.

SEI N.º PMC.2024.00033508-89 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)

Indeferido a solicitação de prazo protocolo PMC.2025.00034502-55 por falta de amparo legal.

Campinas, 06 de março de 2025

PAULO HENRIQUE CREDEDO

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO PARA APRESENTAÇÃO E CONSULTA SOBRE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE ALTERA LEI COMPLEMENTAR N.º 208, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Município de Campinas por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo, em atendimento ao Decreto Municipal n.º 17.827/2012, torna público e comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para exposição e consulta sobre o Projeto de Lei Complementar que altera Lei Complementar n.º 208, de 20 de dezembro de 2018, a qual "Dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas", devendo ser observado o seguinte:

CONSIDERANDO que o Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas (Lei Complementar n.º 189/18), trouxe orientações para a política de desenvolvimento urbano do município;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de dispositivos na Lei Complementar n.º 208, de 20 de dezembro de 2018, que "Dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas", para correção e adequação da realidade do município;

CONVOCA toda a população para a Audiência Pública cujo objetivo é **apresentação do Projeto de Lei Complementar e realização de consulta pública para discussão sobre alteração da Lei Complementar n.º 208, de 20 de dezembro de 2018, a ser realizado no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, no dia 21 de março de 2025, sexta-feira, às 14h.**

A minuta do Projeto de Lei Complementar se encontra disponível para consulta no link: <https://campinas.sp.gov.br/secretaria/urbanismo/pagina/audiencia-publica>.

O evento contará com a apresentação da minuta do Projeto de Lei pela Secretaria de Urbanismo, com a participação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvol-

vimento Urbano.

A participação da sociedade se realizará na forma estabelecida no Regulamento da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, conforme anexo I.**

Para mais informações, entre em contato com a Secretaria de Urbanismo pelo telefone (19)3766-2300 ou pelo e-mail: audienciapublica.semurb@campinas.sp.gov.br.

Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições ao Projeto através de formulário, bem como apresentar suas manifestações orais no dia do evento.

Os formulários de inscrição antecipada para participação da audiência pública e o de contribuições e comentários, ficarão disponíveis para acesso até o dia 20 de março através do link <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/552745?lang=pt-BR> (inscrições) e <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/658995?lang=pt-BR> (contribuições).

ANEXO I

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. Objetivo

1.1. A Audiência Pública é aberta a qualquer pessoa física ou jurídica e tem por objetivo dar conhecimento, informar, permitir e promover o debate e a efetiva participação cidadã, confrontando, de forma transparente e pública, as distintas opiniões, propostas, experiências, conhecimentos e informações existentes de interesse público que envolvam a discussão sobre o Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018. O material técnico, objeto desta Audiência Pública, encontra-se publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Campinas, na página da Secretaria Municipal de Urbanismo.

1.2. A audiência será realizada no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, dia 21 de março de 2025, sexta-feira, às 14h

2. Fundamento legal

2.1. O Decreto Municipal nº 17.827/2012 e Lei Orgânica do Município

3. Procedimento

3.1. Horários

14:00 – Início da Audiência

14h20min às 14h40min – Formação da Mesa Diretora

14h40min às 15h00min – Abertura – Secretária Municipal de Urbanismo

15h00 às 15h:20min – Palavra da Mesa Diretora

15h20min às 15h:50min – Exposição e Apresentação do Projeto (equipe técnica)

15h:50min às 17h – Questionamentos e Respostas

17h:00 – Encerramento da Audiência

3.1. Composição da mesa diretora

A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora que será composta por:

- Secretária Municipal de Urbanismo (SEMURB) – Presidente de Mesa e Coordenadora dos trabalhos;
- Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (SMPDU);
- Representante da Câmara Municipal de Campinas;
- Servidores especialistas das Secretarias envolvidas.

3.2. A Secretária Municipal de Urbanismo fará a leitura da Ordem do Dia a qual conterà:

- o nome e cargo da autoridade que preside e coordena a audiência pública;
- a exposição de motivos que fundamentaram a convocação da audiência pública e os objetivos;
- as regras e demais informações necessárias para a condução dos trabalhos;
- os nomes dos especialistas técnicos e servidores convocados;
- a ordem e tempo das exposições orais;

3.3. Os servidores especialistas das Secretarias envolvidas realizarão a exposição e apresentação do projeto.

3.4. Para a celeridade das apresentações não serão permitidos questionamentos verbais durante a exposição dos trabalhos técnicos.

3.5. Após a apresentação do projeto, será aberta a palavra aos participantes, que poderão fazer questionamentos relacionados ao objeto da audiência pública.

4. Elaboração de Questionamentos

4.1. Os questionamentos serão realizados via inscrição em formulário específico que ficará à disposição dos interessados em mesa no ambiente do evento;

4.2. Questionamentos, observações e refutações referentes à questão sendo respondida deverão ser objetivos e pertinentes ao assunto objeto da audiência.

4.3. Em razão da necessidade de análise técnica pormenorizada ou de inscrições em excesso de participantes, bem como a necessidade de se observar o horário previsto para término da audiência, poder-se-á deixar de responder verbalmente algumas questões, podendo ser encaminhadas por escrito ao e-mail: audienciapublica.semurb@campinas.sp.gov.br

5. Do Encerramento

5.1. O encerramento da Audiência Pública será efetuado pelo Coordenador dos Trabalhos às 17h.

5.2. A audiência poderá ser encerrada antes das 17h caso respondidas todas as questões e não houver mais questionamentos a serem formulados.

Campinas, 06 de março de 2025

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DO SECRETÁRIO COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

INDEFIRO o protocolo PMC.2024.00156748-97 de 17/12/2024 - Estudo de Impacto de Vizinhança do interessado SUZANE CRISTINA GOUVEIA 33113215889, por não atender ao disposto no Art. 65 do Decreto 23.119/2023.

PMC.2024.00156748-97 SUZANE CRISTINA GOUVEIA 33113215889

Campinas, 06 de março de 2025

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETARIA COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

De acordo com o estabelecido no Decreto 23.119/2023, Art. 34 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 30 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de CONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO COMERCIAL - CSEI (GALPÃO INDUSTRIAL) situado na RUA ALDO VANNUCCI, 210, PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA sob o protocolo PMC.2024.00143030-11, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-novo-23-119-23->. PROT. PMC.2024.00143030-11 - DF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Campinas, 06 de março de 2025

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

TERMO DE FOMENTO

PROCESSO SEI Nº CEASA.2025.00000030-37 - TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 - firmado entre a CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - **CEASA CAMPINAS** e o INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE PARA PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO - **ISA** - CNPJ: 00.226.287/0001-72 - **OBJETO:** Fomentar as ações socioassistenciais de atendimento a famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade social alimentar dos bairros da periferia de Campinas/SP, que já vem sendo operacionalizadas pelo Instituto de Solidariedade para Programas de Alimentação ISA, através da coleta, seleção, limpeza e distribuição de hortifrutis doados pelos permissionários da Ceasa/Campinas, diretamente às famílias e indivíduos cadastrados no ISA e/ou entregando às Entidades de Assistência Social que cuidam da distribuição aos indivíduos por ela cadastrados, com vistas a eliminar o desperdício, saciar a fome, resgatar a cidadania, dignidade e autoestima das famílias em situação de risco pessoal ou social. -**VALOR:** O valor total estimado da presente parceria é de R\$ 1.696.032,00. -**VIGÊNCIA:** Iniciando-se em 01/01/2025, e encerrando-se em 31/12/2025.

WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI
DIRETORA PRESIDENTE

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES - PAI

Protocolo nº FJPO.2023.00000354-86

Fica NOTIFICADA a empresa SOBERANA MULTI SOLUÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 52.275.780/0001-86, que foi aberto o Procedimento para Apuração de Irregularidade - PAI, referente ao contrato nº 02/2024-FJPO, sendo determinado o prazo de **10 (dez) dias úteis** para apresentação de **Defesa Prévia**, a par-

tir desta Publicação, que deverá ser protocolado diretamente na Procuradoria da Fundação José Pedro de Oliveira ou por e-mail compras.daf@fjposantagenebra.sp.gov.br.

Os autos estão com vistas franqueadas à interessada.
Campinas, 06 de março de 2025

VAGNER DOS SANTOS BELLINI
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2025.00000515-11

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.13967847e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL** e a despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento no artigo 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021:

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar (Coletor para resíduos químicos e Torneira descartável 3 vias);

Contratado: ITEM 01- BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.204.591/0001-68;

Documentação: doc.13920974;

Valor total da despesa: R\$ 6.972,00 (seis mil novecentos e setenta e dois reais);

Dotação orçamentária: doc.13987751.

Campinas, 06 de março de 2025

DR.SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2025.00000331-14

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.13933731e13972883e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL** e a despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento no artigo 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021:

Objeto: Contratação emergencial para fornecimento de Parafusos e Placas para procedimentos cirúrgicos do Setor de Ortopedia;

Contratado: PROVIDER HEALTH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 29.276.313/0001-59;

Documentação: doc.13916998e13927176;

Valor total da despesa: R\$ 124.400,00 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos reais);

Minuta de Edital: doc.13976354;

Dotação orçamentária: doc.13920768e13920770.

Campinas, 06 de março de 2025

DR.SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Protocolo SEI HMMG.2025.00000652-29

Partes: REDE MARIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR X SIDNEI GONÇALVES

Objeto: Cooperação entre os convenentes, visando estabelecer Parceria para a doação de Purificador de água IBBL Novo de cor Grafite marca Equilibrium, com um caráter voluntário para o Hospital Mario Gatti - Bucomaxilo.

Campinas, 06 de março de 2025

DR.SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2024.00003048-19

OBJETO: Registro de Preços de materiais para Ortopedia (Próteses total, parcial/bipolar ou híbrida de quadril e prótese cabeça de rádio).

A Rede Mário Gatti, em virtude de erro material sanável no quantitativo do item 20 registrado no sistema compras.gov.br, comunica que ALTEROU a data de abertura da sessão pública da licitação em epígrafe. O Adendo está disponível na plataforma compras.gov.br www.gov.br/compras e no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes. Ficam mantidas todas as demais condições do Pregão Eletrônico nº 90053/2025 e seus anexos no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 06 de março de 2025

ROGERIO FERREIRA DE CARVALHO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 90050/2025** - Prot. nº HMMG.2024.00003407-00 RP locação de sistema de neuronavegação; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 07/03/2025 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 24/03/2025. **2) Pregão Eletrônico nº 90054/2025** - Prot. nº HMMG.2025.00000034-61 RP med. diversos (betametasona, bromoprida e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 07/03/2025 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 20/03/2025. **3) Pregão Eletrônico nº 90059/2025** - Prot. nº HMMG.2025.00000094-00 RP mat. hosp. clip em titânio p/ cir. videolaparoscopia; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 07/03/2025 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 26/03/2025. **4) Pregão Eletrônico nº 90061/2025** - Prot. nº HMMG.2025.00000109-12 RP mat. hosp. (kit curativo); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 07/03/2025 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 21/03/2025. **5) Pregão Eletrônico nº 90062/2025** - Prot. nº HMMG.2024.00003410-05 RP mat. med. diversos (alfentanil e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 07/03/2025 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 19/03/2025. **6) Pregão Eletrônico nº 90063/2025** - Prot. nº HMMG.2024.00003273-55 RP mat. hosp. (abaixador de língua e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 07/03/2025 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 24/03/2025. **7) Pregão Eletrônico nº 90068/2025** - Prot. nº HMMG.2024.00003230-15 Aquisi. itens para projeto linha cuidado em ortopedia; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 07/03/2025 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 19/03/2025. **8) Pregão Eletrônico nº 90071/2025** - Prot. nº HMMG.2024.00003400-25 Cont. emp. serviço

de apoio diagnóstico laboratorial de análises clínicas; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 07/03/2025 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 21/03/2025. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 07/03/2025 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 06 de março de 2025

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

DECISÃO DE RECURSO

HMMG.2025.00000182-21

Interessada: AJA SERVIÇOS E SOLUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP

Assunto: Procedimento de Aplicação de Penalidades

Acolho, na íntegra, Pareceres Jurídicos, acostados sob nº s.13987161e13998382.

Diante do exposto, e, pelo que dos autos consta, ausente elementos de fato e de Direito a permitir a reconsideração ou alterar a decisão proferida, **DECIDO INDEFERIMENTO do recurso administrativo apresentado, mantendo-se a penalidade aplicada.**

Prossiga-se com demais atos necessários.

Campinas, 06 de março de 2025

DR.SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 11/2025

O Senhor Diretor-Presidente, usando das atribuições de seu cargo e, com base na Lei Complementar 191, de 08 de março de 2018 pela presente, RESOLVE:

Art. 1º. Designo, para o período de 10 de março de 2025 a 24 de março de 2025, o servidor **BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº26-4, para responder cumulativamente pela Diretoria Administrativa da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, durante o período de fruição de férias regulares do titular **EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI** matrícula 52-3.

Art. 2º. A presente nomeação se dará sem custos ao Erário, percebendo o servidor designado somente a remuneração prevista para seu cargo original.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2025.

Campinas, 06 de março de 2025

DR.SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NÃO ONEROSO Nº 01/2025

SEI HMMG.2025.00000091-59

Partes: REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI E EDITORA E COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNICRED DO ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: O presente Convênio tem por objeto Termo de Permissão de Uso de Espaço Público Não Oneroso permissão, pela PERMITENTE, de direito de uso à PERMISSONÁRIA do espaço localizado no prédio administrativo do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti situado à AV. Prefeito Faria Lima, nº 340, Bairro Parque Itália - Campinas - SP - CEP 13036-902, com o objetivo de possibilitar o acesso dos funcionários e servidores em exercício junto à PERMITENTE aos serviços prestados pela PERMISSONÁRIA, com vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis dentro dos limites legais.

DR.SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Regulamenta a gestão de pacientes das filas cirúrgicas eletivas no âmbito da Rede Municipal Dr Mario Gatti de Urgência e Emergência Hospitalar Mario Gatti e dá outras providências.

Considerando, a necessidade de organizar e ampliar o acesso a cirurgias eletivas, em especial àqueles com demanda reprimida identificada;

Considerando, a necessidade de aprimorar a governança da Rede Mario Gatti com centralidade na garantia do acesso e gestão por resultados;

Considerando, a necessidade de adequar a oferta de ações e serviços de saúde de acordo com as necessidades de saúde, estratificação de risco e necessidades assistenciais.

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar a Gestão das Filas Cirúrgicas Eletivas junto à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, nos termos das normas a seguir expostas.

Art. 2º. A gestão da fila cirúrgica se dará em conformidade com os critérios e procedimentos estabelecidos na presente regulamentação, disciplinando a confirmação de posição de pacientes em fila cirúrgica, hipóteses de alteração de posição e de retirada de pacientes das filas cirúrgicas eletivas.

Art. 3º. A Rede Mário Gatti poderá, a qualquer tempo, efetuar contato com os pacientes em fila de espera para procedimentos cirúrgicos eletivos visando a confirmação da permanência da necessidade do procedimento, atualização de dados de cadastro e contato ou outras providências necessárias para controle e gestão de filas.

Art. 4º. A inserção do paciente em fila de espera para procedimento eletivo deverá ser realizada considerando-se a necessidade do procedimento bem como as condições clínicas do paciente, que deverão ser compatíveis com a possibilidade de submissão ao procedimento, registrando-se a indicação e a realização da análise médica de viabilidade no prontuário do paciente.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência de indicação de necessidade do paciente, mas estando a viabilidade de sua realização condicionada a alteração ou adequação de condições clínicas ou físicas do paciente (tais como: necessidade de perda de peso, estabilização de condição clínica, realização de tratamento específico anterior ao procedimento, dentre outros) o paciente não poderá ser inscrito em fila de espera, devendo ser incluído em acompanhamento médico, e somente quando implementadas as condições a permitir a realização do procedimento, ser encaminhado para inclusão em lista, registrando-se em prontuário médico tais orientações.

Art. 5º. O paciente inscrito em lista de espera deverá, em caso de alteração dos dados de contato, informar à Rede Mário Gatti, solicitando a atualização de seu cadastro.

Art. 6º. Após a inserção em lista de espera, tão logo disponível vaga para realização do procedimento, a Rede Mário Gatti fará contato com o paciente para sua chamada.

Art. 7º. Após a realização de convocação do paciente pela autarquia, sem resposta, o paciente será considerado "não localizado" e será excluído da fila cirúrgica na ocorrência de alguma das seguintes hipóteses:

I - Não atendimento após 3 tentativas de contato telefônico e/ou mensagens via WhatsApp institucional por 3 semanas consecutivas em dias e horários aleatórios;

II - Falta em duas consultas pré-operatórias sem justificativa formal;

III - Dados cadastrais desatualizados impossibilitando o contato.

Art. 8º. O fluxo de retirada seguirá os seguintes procedimentos:

I - Registro detalhado das tentativas de contato em planilha de controle criada para este fim e no prontuário do AGHU ou afim;

II - Disponibilização de canal online para atualização cadastral por parte dos pacientes

III - Encaminhamento da lista de pacientes excluídos via SEI para a Diretoria de Regulação da SMS.

Art. 9º. O paciente excluído poderá solicitar nova inclusão mediante atualização cadastral e nova avaliação médica, contudo, não possuirá direito a retornar à antiga posição ocupada na fila, se tratando de nova inserção.

Art. 10. A alteração de posição na fila de espera cirúrgica poderá ocorrer quando houver uma das seguintes hipóteses:

I - Alteração da situação médica do paciente, após avaliação pela equipe médica que o acompanha, concluindo pela ocorrência de situação de urgência ou emergência, com graves riscos à vida e saúde do paciente;

II - Determinação judicial.

Art. 11. As informações de convocação de pacientes para realização de procedimentos deverão ser acessíveis aos interessados, e disponibilizadas através do sítio eletrônico da Rede Mário Gatti.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 06 de março de 2025

DR.SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 016/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 / REQUISIÇÃO DE COMPRAS 0043/2025 / PROTOCOLO SEI Nº: IMA.2023.00000296-72

Finalidade: Aditamento de Vigência e Manutenção do Valor. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em OPERACIONALIZAR o Acordo firmado entre a IMA e a AMAZON WEB SERVICES (AWS), instrumento SEI IMA.2022.00001155-87, consultável no endereço eletrônico: <http://www.ima.sp.gov.br>, SOB DEMANDA, sem compromisso de aquisição, pelo período de 24 meses, os Produtos e Serviços da Plataforma Tecnológica AWS. **CONTRATADA:** EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. **CNPJ:** 14.139.773/0001-68. **ENDEREÇO:** Rua do Bom Jesus, nº 183, Salas 103 e 104, Empresarial Bom Jesus, Recife. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 19/05/2025. **VALOR GLOBAL:** será mantido em R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), assim como as demais condições contratuais.

Campinas, 27 de fevereiro de 2025

GERÊNCIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 010/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024 / REQUISIÇÃO DE COMPRAS 034/2025 / PROCESSO SEI IMA.2024.00000184-84

Finalidade: Prorrogação da Vigência e Reajuste do Valor Global. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atualização e suporte técnico remoto para licenças de softwares ORACLE versão 11g, com garantia de atualização e suporte por 12 (doze) meses; e serviços de manutenção preventiva (Patches e Firmwares disponibilizados no Portal MOS) e corretiva. Suporte técnico na modalidade on-site, com substituição de peças originais e atualização tecnológica para o servidor Oracle Sun Fire v440, por 12 (doze) meses, nas dependências do Datacenter da IMA, no município de Campinas, São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **CONTRATADA:** ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. **CNPJ:** 59.456.277/0001-76. **ENDEREÇO:** Rua Doutor José Aureo Bustamante, 455, Santo Amaro, CEP 04710-090, Município de São Paulo, Estado de São Paulo. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 19/05/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 86.973,01 (oitenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e um centavo) considerando reajuste contratual negociado com o fornecedor no percentual de 2,8313% e mantendo as demais condições contratuais.

Campinas, 27 de fevereiro de 2025

GERÊNCIA JURÍDICA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

Retificamos a publicação feita no dia 06 de março de 2025, na página 32, para corrigir o primeiro nome informado no campo de nomeações que compõe a relação das admissões e dos desligamentos do Quadro de Pessoal do mês de fevereiro de 2025.

Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 16.720 de 03 de agosto de 2009, torna pública a relação das admissões e dos desligamentos do seu Quadro de Pessoal no mês de fevereiro de 2025.

I - ADMISSÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
NÃO HOUVE ADMISSÃO NO PERÍODO			
II - DESLIGAMENTOS			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
2653	ADRIANO SEDANO	TÉCNICO TECNOL. INFORM. II - AT. USUÁRIO	IMA S/A
2835	JAQUELINE AVELAR DE MATOS COSTA	ASSISTENTE I - ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES	IMA S/A
III - NOMEAÇÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO

2924	ALEX WESTIN DE OLIVEIRA	ASSESSOR	IMA S/A
2921	ANDREIA CRISTINA BERA GONCALVES	ASSESSOR	IMA S/A
2925	KARLO AUGUSTO ARAUJO	ASSESSOR	IMA S/A
2923	RICARDO TERLONE QUI-NALIA	ASSESSOR	IMA S/A
2922	ROBERTO FLORENTINO DOS SANTOS	ASSESSOR	IMA S/A
IV - EXONERAÇÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
2806	CATI JORGE PATRICIO	ASSESSOR	IMA S/A
2828	MARIANE OLIVEIRA FIUZA	ASSESSOR	IMA S/A

Campinas, 05 de março de 2025

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão nº 38/2025 - Eletrônico, Objeto: Fornecimento de peróxido de hidrogênio líquido. Recebimento das propostas até às 8h do dia 20/3/2025 e início da disputa de preços dia 20/3/2025 às 9h.

Pregão nº 32/2025 - Eletrônico, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PROTEÇÃO E SELETIVIDADE EM CABINES PRIMÁRIAS E SUBESTAÇÕES EM MÉDIA TENSÃO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 28/3/2025 e início da disputa de preços dia 28/3/2025 às 9h.

As informações dos dados para acesso e os editais poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC - CNPJ: 46.076.915/0001-81 - C.C.: 3423.14.42.0040.01001 - I.M.: 11.2222-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Em conformidade com a autorização contida no artigo 16, inciso III do Estatuto Social do CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, com sede na Rua Irmã Serafina, 674, Centro, Campinas, SP, convoco todos os associados efetivos, quites com seus deveres estatutários, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se PRESENCIALMENTE, em sua sede, no dia 05 de abril de 2025, sábado, às 13h30, em primeira convocação com a presença de metade (1/2) mais um dos associados efetivos e, em segunda convocação, às 14h00, com qualquer número de presentes, nos termos do artigo 25 e seu § único do mesmo Estatuto, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia:

1º) Prestação de contas, apresentação dos pareceres do Conselho Fiscal, apresentação e aprovação do Balanço Geral, divulgação dos relatórios financeiros, administrativos, educacionais e de assistência social e






2º) Apresentação das atividades e dos relatórios das Coordenadorias Doutrinárias.

Campinas, 05 de março de 2025

PAULO EDSON FIGUEIREDO PONTES

Presidente

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:

-  MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;
-  MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;
-  DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;
-  REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;
-  ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.

